



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0015/2025

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de reforma e adequação em edificação da Câmara Municipal de Paineiras/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 123.998,05 (Cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço – Empreitada por Preço Global
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Não

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

LOCAL:	Plataforma de Compras Públicas – Licitar Digital – https://licitar.digital/
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	De 01/10/2025 às 12:00min até 06/10/2025 às 11:59min

DATA DA SESSÃO DE LANCES:	HORÁRIO DA ABERTURA:	HORÁRIO DO FECHAMENTO:
06/10/2025	12h00min	15h00min

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

Plataforma de Compras Públicas – Licitar Digital – <https://licitar.digital/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

SÚMARIO

01 - PREÂMBULO.....	03
02 - OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA.....	03
03 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	03
04 - CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	05
05 - FASES DE LANCES.....	06
06 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	07
07 - HABILITAÇÃO.....	09
08 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	11
09 - CONTRATAÇÃO.....	12
10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
11 - DA VISTORIA.....	15
12 - ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	16
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.....	19
ANEXO II – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	21
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	22
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....	24
ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	
ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO VII - DOCUMENTOS TÉCNICOS DO OBJETO	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, realizará procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na edificação da Câmara Municipal de Paineiras, contemplando adequações civis, instalações elétricas, pintura, instalações de mobiliário, comunicação visual e obras de acessibilidade**, conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e de seus anexos, e as demais peças que compõem o processo e/ou as especificações do objeto descritas na Plataforma de Compras Públicas, prevalecerão as deste Aviso.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da **Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

3.2. **Poderão participar** desta contratação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. **Não poderão participar** desta contratação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

3.3.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.3.4.1. autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação direta versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente.

3.3.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

3.3.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si.

3.3.4.6. empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República.

3.3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. Durante o período estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, o fornecedor interessado encaminhará a sua proposta, exclusivamente, por meio da **Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital**, informando, obrigatoriamente no sistema:

4.1.1. o valor unitário e o valor total de cada item.

4.2. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.2.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, e do compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital, às seguintes declarações:

4.5.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

4.5.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

4.5.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.5.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.

4.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

4.5.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.5.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas), também deverá ser declarado:

4.5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

4.6. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

5. FASES DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – Plataforma de Compras Públicas Licitat Digital.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

5.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

5.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na Plataforma de Compras Públicas.

5.7.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a compra.

6.1.2. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio da Plataforma de Compras Públicas Licitator Digital e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.

6.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio da Plataforma de Compras Públicas Licitator Digital, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), devendo ser observado o modelo apresentado no Anexo – Proposta Comercial, e o disposto a seguir.

6.4.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (quando for o caso), e o preço unitário e total, devidamente atualizado.

6.4.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

6.6. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar:

6.6.1. que contiver vícios insanáveis;

6.6.2. que descumprir às especificações técnicas pormenorizadas contidas neste instrumento convocatório;

6.6.3. que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a compra;

6.6.4. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

6.6.5. que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

6.7. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Da Apresentação de Prova De Conceito:

6.11.1. Não haverá apresentação de prova de conceito no presente certame.

6.12. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA – CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA – CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO	SIM	NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Contraladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/	(Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Acesso disponível no site https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO

Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, o responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas somente aquelas elencadas no Anexo de Documentação Exigida para Habilitação.

7.2.1. A verificação dos documentos será realizada por meio da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.2.2. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

7.2.3.1. A não regularização dos documentos no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.2.4.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Eletrônica.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta na Plataforma de Compras Públicas Licitat Digital.

8.2.1. A ata ficará disponível na Plataforma de Compras Públicas Licitat Digital, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor a ser contratado será convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de decair do direito à compra, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e de compra consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

9.2.1. As condições de apresentação de Garantia da Execução são aquelas previstas no Termo de Referência.

9.2.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

9.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Termo de Referência.

9.6. Decorrido o prazo de validade da(s) proposta(s) comercial(is), sem convocação para assinatura do contrato, aceite ou retirada de instrumento equivalente, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

9.7. O instrumento de contrato, e demais atos firmados com a Administração, poderão ser assinados de maneira eletrônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. **Advertência** – quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** – quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** – quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA VISTORIA

11.1. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização.

11.2. A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada pelo seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

11.3. A não realização da vistoria prévia pelo fornecedor interessado ou a não apresentação de declaração formal constante no subitem anterior, acarretará a sua inabilitação no procedimento de contratação.

11.4. O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até 2 (dois) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

11.5. A vistoria será realizada nas seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

11.5.1. Deverá ser previamente agendado para que a Administração disponibilize uma data e horário exclusivos.

11.5.2. A vistoria poderá ser agendada através do endereço eletrônico legislativodepaineiras@gmail.com

11.6. A vistoria será acompanhada por pelo menos 1 (um) servidor, designado no momento da Vistoria.

12. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pela Câmara Municipal de Paineiras, do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

12.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Termo de Referência.

12.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

12.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

12.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

12.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

12.6.2.1. Medição;

12.6.2.2. Nota fiscal eletrônica;

12.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habitem a correspondente liquidação e pagamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O procedimento será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial do Poder Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

13.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

13.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento de contratação direta.

13.7. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

13.8. Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté, Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nos endereços eletrônicos: <https://www.paineiras.cam.mg.gov.br/> <https://licitar.digital/> e www.gov.br/pncp/pt-br.

13.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.11. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação;

ANEXO II – Sugestões de Modelos de Declarações

ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar – ETP;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANEXO VI – Termo de Referência;

ANEXO VII – Documentos Complementares ao Objeto.

Paineiras/MG, 01 de outubro de 2025.

CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVÊA

Diretor de Licitação e Compras

Matrícula: 0054-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da circunscrição da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, nos termos do art. 67, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no qual conste os seus responsáveis técnicos; em plena validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANEXO II

SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica – Processo nº XX/2024, declaro que o Sr. XXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, devidamente credenciado pela empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, compareceu e vistoriou irrestritamente os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e tomou plena ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todas as informações e elementos técnicos, necessários à execução dos serviços a serem licitados. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito. Data e local. Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica – Processo nº XX/2024, a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à , declara, sob as penas da lei, que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida no Termo de Referência, Anexo do Edital. Declara e assume inteiramente a responsabilidade e consequências por essa omissão, se compromete a não alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito. Data e local. Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/20XX

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Representante Legal:		
CPF do Representante Legal:		
LOTE: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação.	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL /ANUAL
	R\$	R\$
.		
.		
.		
Observações:		
Prazo de Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega:		
Local de Entrega:		
Nome do Responsável Técnico:		



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

CPF do Responsável Técnico:	
CREA ou CAU do RT:	
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Termo de Referência, Planilhas e Memoriais, deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistase financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente.	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	

*** A proposta da licitante deverá estar acompanhada da planilha orçamentária de custos, memória de cálculo e do cronograma físico-financeiro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NA FORMA ELETRÔNICA.

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, CEP: 35.622-000, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico camarapaineiras.adm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente José Geraldo da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.375.67LE6-**, e [insserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [insserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [insserir nº parcial do CNPJ], com sede na [insserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [insserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº ***.xxx.xxx-**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº xxx/ano**, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação municipal, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de [insserir objeto], que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência/Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;

1.2.3. Informações inseridas no Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital;

1.2.4. Proposta comercial do contratado;

1.2.5. Termo de Referência, Planilhas de Custos, Memoriais;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de [inserir prazo] contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

3.1.1 O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3.1. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor global da contratação é de R\$ [inserir valor] perfazendo o total de R\$ [inserir valor].

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

[inserir dotação]

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

9. CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até **[inserir prazo]** dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de [COMARCA DO ORGÃO/ENTIDADE], Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

- a) – Autoridade responsável pela formalização da demanda: JOSÉ GERALDO DA SILVA
- b) – Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: MARIANA CORNELIA MAGALHAES – ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MG239601/D
- c) – Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVÊA

2 – Descrição da necessidade da contratação:

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade financeira para a reforma da edificação da Câmara Municipal de Paineiras-MG.

Por se tratar de obra já definida pela Câmara Municipal, o ETP irá se resumir a viabilidade financeira, considerando que a análise técnica já foi previamente realizada pela gestão, tanto que já existe o projeto executivo.

3 – Diretrizes que nortearão o ETP:

Execução indireta por empresa de engenharia a ser contratada, cabendo o planejamento e execução da licitação, bem como a fiscalização da execução do contrato à Câmara Municipal de Paineiras-MG. Adoção das instruções normativas da Câmara Municipal.

4 – Plano anual de contratação:

A Câmara Municipal de Paineiras, no presente momento, está desenvolvendo o plano anual de contratações com previsão de conclusão indefinido.

5 – Requisitos da contratação:

Contratação de empresa para execução de reforma no prédio da Câmara Municipal de Paineiras, sendo exigido comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessárias à execução do objeto.

É requisito da contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no projeto executivo e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado. A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto, no Município de Paineiras.

A contratação demanda que a empresa participante ao certame comprove regular



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de Responsável Técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto.

6 – Estimativas de quantidades e valor estimado:

As quantidades foram levantadas conforme os projetos executivos e a planilha orçamentária que se encontra anexa a esse ETP contendo a descrição dos serviços, códigos de referência e custo unitário do serviço.

O preço referencial, foi obtido através das bases oficiais da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e Tabela de Preços do Estado de Rondônia (DEOSP).

7 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:

1 – Adoção da modalidade de concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Termo de Referência, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global;

3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

4 – Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

6 – Quanto à qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

8 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

O não parcelamento da obra/serviços é mais satisfatório do ponto de vista de gestão, além da interdependência dos serviços, no qual o atraso de um, impacta diretamente no cronograma da obra.

9 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:

O resultado pretendido é a realização do processo licitatório pela Câmara Municipal de Paineiras, que possui maior abrangência e visibilidade na realização do certame, gerando maior potencial de interesse dos eventuais licitantes, além da gestão eficiente e planejada da execução do objeto.

10 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:

Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressalvando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.

Realizar reunião entre o vencedor do certame e a gestão e fiscalização dos contratos em relação aos procedimentos contínuos e diários envolvendo a execução do objeto.

11 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Deverá ser providenciado junto a Prefeitura Municipal o local para descarte de entulho ou resto de materiais da reforma.

12 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista financeiro.

Paineiras, 28 de agosto de 2025.

CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVÊA

Diretor de Licitação e Compras

Matrícula: 0054-7

MARIANA CORNELIA MAGALHAES

Engenheira Civil - CREA/MG239601/D

MARIANA CORNELIA

MAGALHAES:115342806

77

Assinado de forma digital por

MARIANA CORNELIA

MAGALHAES:11534280677

Dados: 2025.10.01 07:33:53 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Anexos do ETP:

Projeto Executivo de Obra;

ART;

Memorial Descritivo;

Planilha orçamentária;

Composição do BDI;

Memória de cálculo;

Cronograma físico-financeiro;

Mapa de Riscos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Condições Gerais da Contratação:

1.1 – Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de reforma e adequação em edificação da Câmara Municipal, compreendendo:

- pintura de paredes internas e externas;
- tratamento e remoção de infiltrações;
- substituição de azulejos;
- substituição de calçadas internas;
- substituição de piso externo;
- substituição do pergolado existente;
- pintura de portões metálicos;
- fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme solicitação da Presidência;
- adequações nas instalações elétricas existentes;
- instalação de divisórias de vidro;
- remoção e destinação final adequada de entulhos oriundos da obra, conforme normas técnicas vigentes.

DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Execução de Obras Cíveis-Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal	Und.	1	R\$ 123.998,05	R\$ 123.998,05

1.2 – Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3 – O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

estabelecidas pela Lei 14.133/2021, as normativas do MUNICÍPIO DE PAINEIRAS que regulamenta a formalização, alteração e extinção de contratos, sendo que quanto a execução, serão observadas as normas e técnicas usuais de mercado referenciadas no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3.1 – O contrato formalizado em decorrência do certame, observará o **prazo de execução do objeto** conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra a ser executada, observando as regras de vigência aplicáveis ao objeto, qual seja, **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

1.4 – O **prazo de vigência** da contratação será de **03 (três) meses** contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 – Encerrando o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2 – Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1 – A fundamentação da contratação decorre da necessidade de reforma predial, trazendo prolongamento da edificação, removendo infiltrações e outras necessidades que podem danificar a edificação.

3 – Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

3.1 – Adoção da modalidade concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Projeto Executivo, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

3.2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global.

3.3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

3.4 – Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

3.5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

3.6 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

4 – Requisitos da contratação

4.1 – Execução indireta por empresa de engenharia a ser contratada, cabendo o planejamento e execução da licitação, bem como a fiscalização da execução do contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS.

4.2 – A empresa deverá observar as necessidades de recursos humanos, instalações, aparelhamento técnico, de equipamentos e de ferramentas eletrônicas de assistência ao monitoramento e acompanhamento da execução do objeto.

4.3 – A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto.

4.4 – A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto, em conformidade com o valor estimado final apurado após os lances e o fluxo de fiscalização quanto a medição, expedição de nota fiscal e pagamento.

4.5 – A empresa deverá comprovar regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de responsável técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

4.6 – Comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessária à execução do objeto.

Subcontratação

4.7 – A subcontratação do objeto poderá ocorrer nas seguintes condições:

4.7.1 – Obrigatória, desde que solicitada pelo Município, nos termos do Art. 48, caput, Inc II da Lei Complementar 123/2006.

4.7.2 – Facultativa, desde que autorizada pelo Município, nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.7.3 – A subcontratação, caso seja efetivada, somente poderá recair em parcela de menor relevância técnica e financeira.

4.7.4 – Em qualquer das hipóteses, facultativa ou obrigatória, a subcontratação deverá observar o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Garantia da contratação

4.8 – Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.8.1 – A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.8.2 – No caso de seguro garantia, sua apresentação deverá ocorrer no máximo até a data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.9 – Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressalvando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.

4.9.1 – Caso os interessados queiram realizar a visita, esta deverá ser agendada, com no mínimo (2) dois dias de antecedência, junto ao Setor da câmara pelo telefone (37) 3545-1485 ou E-mail: legislativodepaineiras@gmail.com com a Aldenice Oliveira da Silva, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min. **Não** será aceita visita sem o respectivo agendamento.

4.10 – Realizada a vistoria, na forma do item 4.9, não serão admitidas eventuais e posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado, solucionar todas as eventuais pendências e apontamentos para a execução do objeto previamente à assunção do ônus dos serviços decorrentes.

5– Modelo de execução do objeto

5.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 – Início da execução do objeto: em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço;

5.1.1.1 – A empresa vencedora, previamente ao início da execução da obra, deverá providenciar, e comprovar junto ao Ente Público contratante:

- Registro no Cadastro Nacional de Obras – CNO, observadas as hipóteses de dispensa de registro previstas no Art. 4º, caput, Inciso I e II e parágrafo único da IN/RFB 2061/2021.
- Emissão de ART que deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.
- O original do Alvará de Construção expedido pelo órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor.

5.1.1.2 – Comprovar o atendimento das normas de medicina e segurança do trabalho, concernente ao treinamento, fornecimento de EPIs, e respectiva comprovação destas ações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

5.1.1.3 – Comprovar a disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos necessários à execução do objeto;

5.1.2 – Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme Projeto Executivo – Anexo A.

5.1.2.1 – Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

5.1.3 – Horário da prestação de serviço: preferencialmente em horário comercial, salvo casos específicos.

5.1.4 – Cronograma de realização dos serviços: de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Local da prestação dos serviços

5.2 – Os serviços serão prestados na Câmara Municipal de Paineiras-MG no endereço constante no Projeto Executivo.

Materiais a serem disponibilizados

5.3 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas de acordo os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da contratação, promovendo a sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

5.5 – O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, e nem superior ao valor global do certame, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5.1 – O cálculo do BDI deverá ser uniforme em toda a planilha, desde que observado os limites de cálculo da composição do BDI do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

5.6 – Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras fontes de referências oficiais, conforme previsto no § 3º do Art. 23 da Lei 14.133/2021 com a finalidade de apuração do valor real de mercado.

5.6.1 - A proporcionalidade dos pesos dos valores de insumos, serviços, equipamentos e mão de obra, necessariamente observará a mesma proporcionalidade estabelecida na tabela de referência que orientou o preço estimado do edital para o item em questão.

5.7 – A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

Da garantia dos serviços

5.8 – A contratada deve garantir a execução dos serviços ora propostos neste objeto, ainda se comprometendo a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a contratante.

5.9 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

5.10 – A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

6 – Gestão e fiscalização do contrato

6.1 – A gestão e fiscalização do contrato observará as normas regulamentadoras do CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS.

6.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.5.1 – Acompanhar diariamente os RDOs (Relatório Diário de Obra);

6.5.2 – Proceder com reuniões mensais, ou sempre que necessárias, com a contratada;

6.5.3 – Realizar os relatórios de fiscalização de obras.

7 – Critérios de medição e pagamento

7.1 – O período apurado para medição deverá ser em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra a ser realizada;

7.2 – A medição será enviada para o e-mail do Setor Solicitante, sendo enviado os arquivos em formato PDF e EXCEL;

7.2.1 – O prazo para envio da medição será entre o dia 10 e o dia 20 do mês posterior ao fechamento do período a que se refere a própria medição;

7.2.2 – O prazo para o fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS analisar a medição será de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio da medição pela contratada no e-mail.

7.3 – Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta vencedora;

7.3.1 – Deverão ser observados os critérios de medição e pagamento constantes no Edital.

7.3.2 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.3.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do recebimento

7.4 – Os recebimentos provisórios e definitivos observarão as normativas da CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS.

7.5 – O contratado também apresentará, a cada medição, quando solicitado, os documentos comprobatórios da qualidade técnica dos materiais, ou outros documentos considerados necessários pela fiscalização;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.5.1 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Provisório e o definitivo

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I – Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Ainda, de acordo com o artigo 140, § 6º:

“Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias”

Liquidação e prazo para pagamento

7.6 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o seguinte prazo para fins de pagamento:

- a) Em até 5 (cinco) dias úteis;

7.7 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.9 – A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá obrigatoriamente atender os normativos da CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS.

Forma de pagamento

7.10 – O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.11 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções previstas na legislação tributária, previdenciária, trabalhista, prevista na legislação aplicável que assim o determine, além de eventuais retenções por compensações, glosas ou multas na forma prevista no contrato;

7.13. – Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, respeitando o item 5.5;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

8.1.1 – Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 – O critério de aceitabilidade de preços será o de MENOR PREÇO GLOBAL, e o regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII e art. 46, inciso I da Lei 14.133/2021, respeitando o item 5.6;

8.2.1 – O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha os quantitativos, os preços unitários e o preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3 da lei 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.7 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

8.17 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-financeira

8.18 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.19 – Registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho profissional competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

8.20 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo operacional expedida pelo conselho de classe competente que atesta o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa a partir de registro no respectivo conselho de classe, que comprove(m) que o licitante tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	ÁREA
2.3.5	REFORMA DE EDIFICAÇÃO PREDIAL	M ²	125

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior valor significativo, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021. Para as quantidades foram solicitados 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens em questão, observando o § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

8.20.1– A(s) certidão(ões) para atendimento da qualificação técnico-operacional do item 8.25, poderá(ão) ser substituída(s) por atestado(s) de capacidade técnico operacional expedido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado.

8.20.2 – A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 8.25 será objeto de análise pelo serviço de engenharia da CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, sendo que a equivalência ou especificação superior não será aferida pela semântica do atestado, que será considerado como atendido ou não em razão da composição descritiva do serviço no respectivo caderno técnico confrontado com o atestado apresentado.

8.21 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.

8.21.1 – As certidões de acervo operacional ou os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões de acervo operacional ou dos atestados de capacidade técnica, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado dentre outros documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9 – Estimativa do valor da contratação

9.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 123.998,05 (Cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.2 – A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no Mapa de Risco anexo deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.3 – O Setor de Engenharia elaborou a planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos valores estabelecidos nas planilhas de referência de contratação.

10 – Adequação Orçamentária

10.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária : 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade : 2.101 - Modernização da Infraestrutura Física do Poder Legislativo Municipal

Natureza : 4.4.9.0.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Penalidades

11.1 – Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.2 – As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando as normativas próprias da CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS.

12 – Segurança e Medicina do Trabalho

12.1 – A contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

12.1.1 – A contratada deverá apresentar cópia de documentação que demonstre o gerenciamento de riscos ambientais (Laudo de Insalubridade e periculosidade, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP e CAT).

12.2 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

12.3 – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

12.4 – A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

12.5 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

12.6 – Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

12.7 – Somente está autorizada a executar os serviços para o contratante, a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

12.8 – O contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso das obras.

12.9 – A contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do contratante para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para atendimento completo.

12.10 – Esgotado o prazo descrito no item anterior, o contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de Contrato de Empreitada, inclusive a sua rescisão.

12.11 – Cabe à contratada solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

13 – Das Obrigações da Contratante

13.1 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

13.2 – Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado,



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

13.3 – Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

13.4 – Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

13.5 – Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

13.6 – Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.7- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.8 – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor responsável.

14 – Das Obrigações da Contratada

14.1 – Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração, além de manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

14.3 – Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

14.4 – Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

14.5 – Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

14.6 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

14.7 – Responder por quaisquer danos que venham a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

14.8 – Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando a CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, uma cópia registrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

14.9 – Deverá o Responsável Técnico da CONTRATADA, acompanhar todas as etapas dos serviços.

14.10 – Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

Paineiras, 28 de Agosto de 2025.

MARIANA CORNELIA MAGALHAES

Engenheira Civil - CREA/MG239601/D

Anexos do Termo de Referência

- Anexos apresentados no Estudo Técnico Preliminar

MARIANA
CORNELIA
MAGALHA
ES:115342
80677

Assinado de forma
digital por
MARIANA
CORNELIA
MAGALHAES:1153
4280677
Dados: 2025.10.01
07:50:38 -03'00'



SOLUÇÕES
INTELIGENTES



@OTIMIZAENERGIA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS-MG

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO – REFORMA GERAL DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo visa orientar tecnicamente a execução de serviços de reforma na edificação da Câmara Municipal, contemplando adequações civis, instalações elétricas, pintura, instalação de mobiliário, comunicação visual e obras de acessibilidade. Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e legislação aplicável.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

- Todos os materiais empregados deverão ser de **primeira qualidade**, com certificação de conformidade.
- O contratante deverá emitir **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** referente à execução da obra.
- A empresa contratada deverá garantir o atendimento às normas **ABNT NBR, NRs** do Ministério do Trabalho e demais regulamentações aplicáveis, como:
 - o **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade
 - o **ABNT NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
 - o **ABNT NBR 13245** – Execução de pinturas
 - o **NR 10** – Segurança em Instalações Elétricas
 - o **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS – PASSO A PASSO

3.1 Remoção da calçada existente e construção de novo passeio

Passos executivos:

- Demolição da calçada existente com destinação adequada dos resíduos (NBR 15112);
- Compactação do subleito com placa vibratória;
- Execução de lastro de brita nº 1 com 5 cm;
- Concretagem com espessura mínima de 7 cm ($f_{ck} \geq 20$ MPa), traço 1:2:3, acabamento desempenado e juntas de dilatação a cada 1,5 m.

Normas: NBR 16537, NBR 7211, NBR 9050.

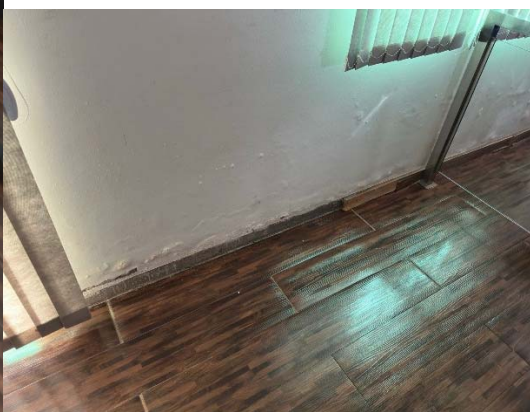
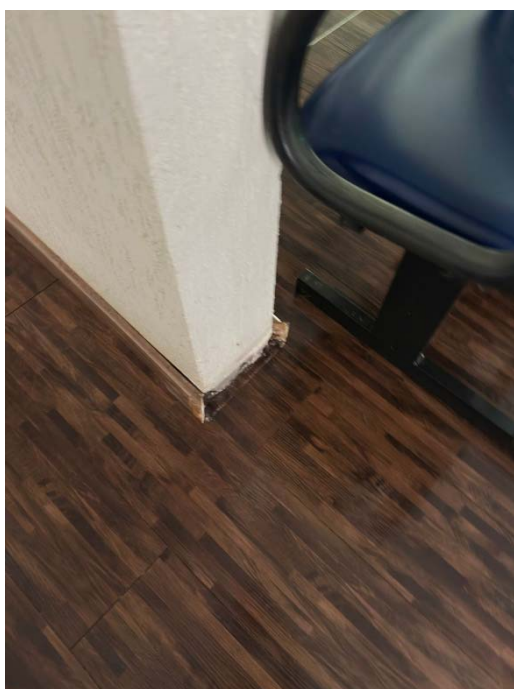


3.2 Substituição de rodapés de madeira

Passos executivos:

- Retirada cuidadosa dos rodapés antigos;
- Limpeza da base e correção com massa;
- Instalação de novos rodapés de madeira (mín. 10 cm altura), colados ou pregados, acabamento com verniz fosco ou tinta PU.

Normas: NBR 7190, NBR 16289.



3.3 Substituição de divisórias de madeira por vidro

Passos executivos:

- Remoção das divisórias existentes;
- Instalação de vidro temperado incolor de 10 mm, fixado com perfis de alumínio anodizado e silicone estrutural.

Normas: NBR 7199, NBR 14698.



3.4 Substituição de policarbonato e pintura de estrutura metálica

Passos executivos:

- Retirada das placas de policarbonato existentes;
- Lixamento mecânico da estrutura metálica com aplicação de fundo anticorrosivo e tinta esmalte;
- Instalação de novas placas alveolares 6 mm.

Normas: NBR 15575, NBR 13245.



3.5 Substituição do piso da área externa por porcelanato antiderrapante

Passos executivos:

- Demolição do piso atual;
- Regularização do contrapiso;
- Colocação de porcelanato PEI 4 ou superior, para área externa/molhada, rejunte epóxi ou cimentício.
- **Normas:** NBR 13818, NBR 13753.



3.6 Substituição dos ladrilhos da cozinha

Passos executivos:

- Remoção dos revestimentos existentes;
- Revestimento com ladrilhos tipo A, assentados com argamassa ACIII.

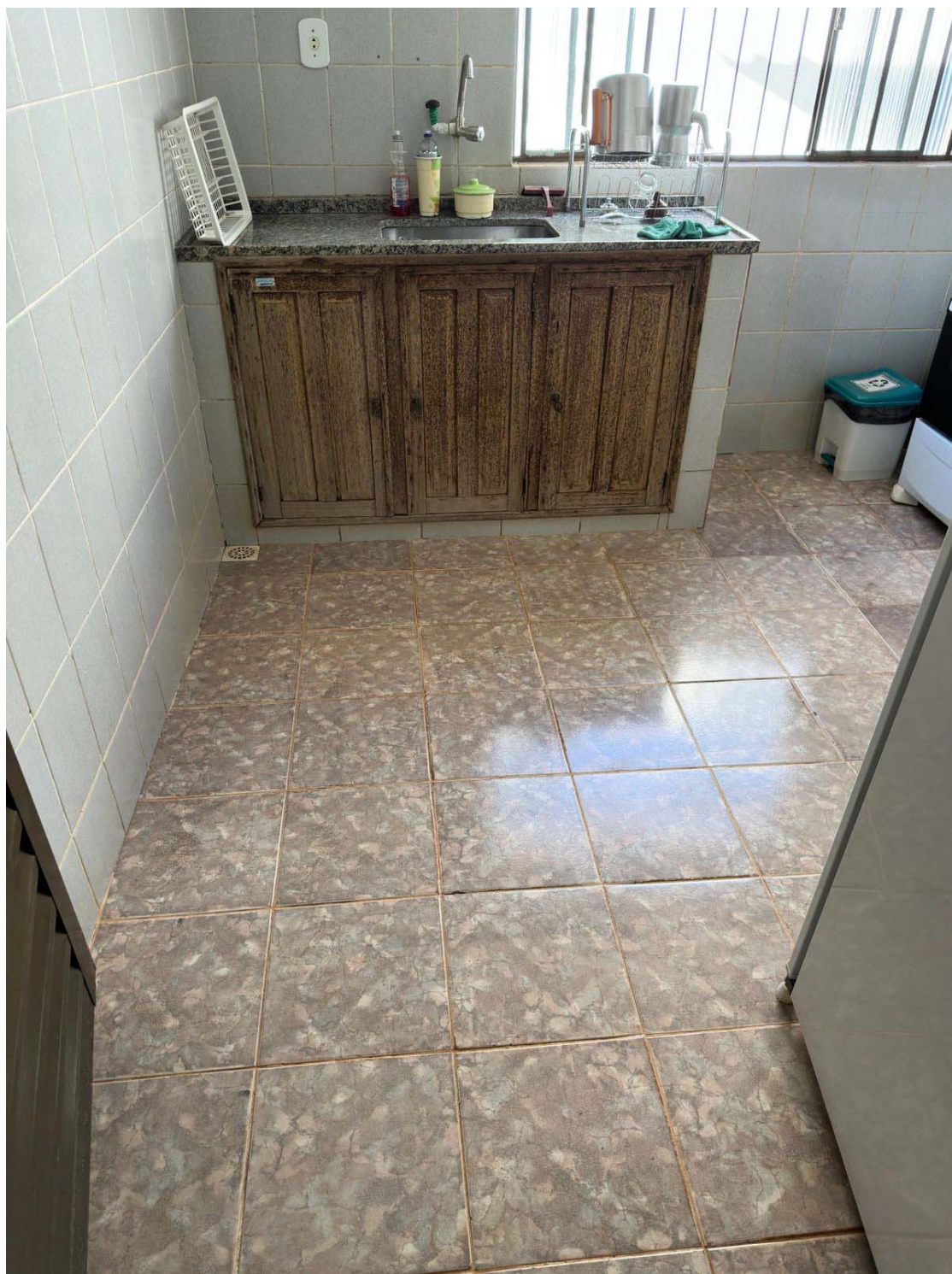
Normas: NBR 13818.



3.7 Substituição do piso da cozinha

Passos executivos:

- Demolição do piso;
- Regularização e assentamento de novo piso.

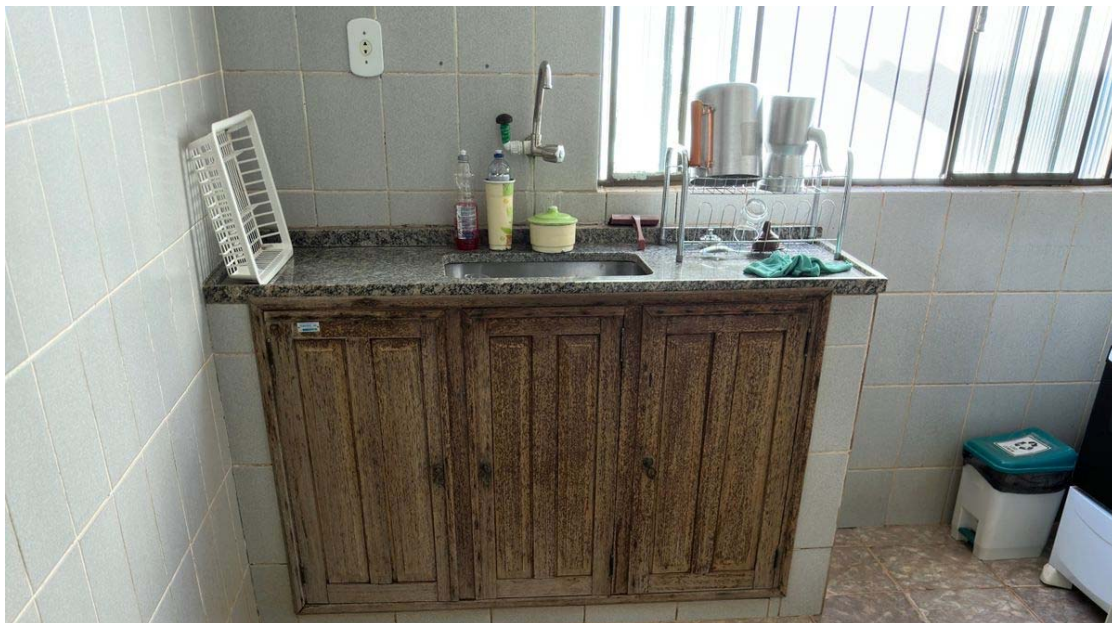


3.8 Substituição da pia por bancada cinza andorinha

Passos executivos:

- Retirada da pia existente;
- Instalação de bancada em granito cinza andorinha com cuba em inox e torneira tipo bica móvel.

Normas: NBR 12127.

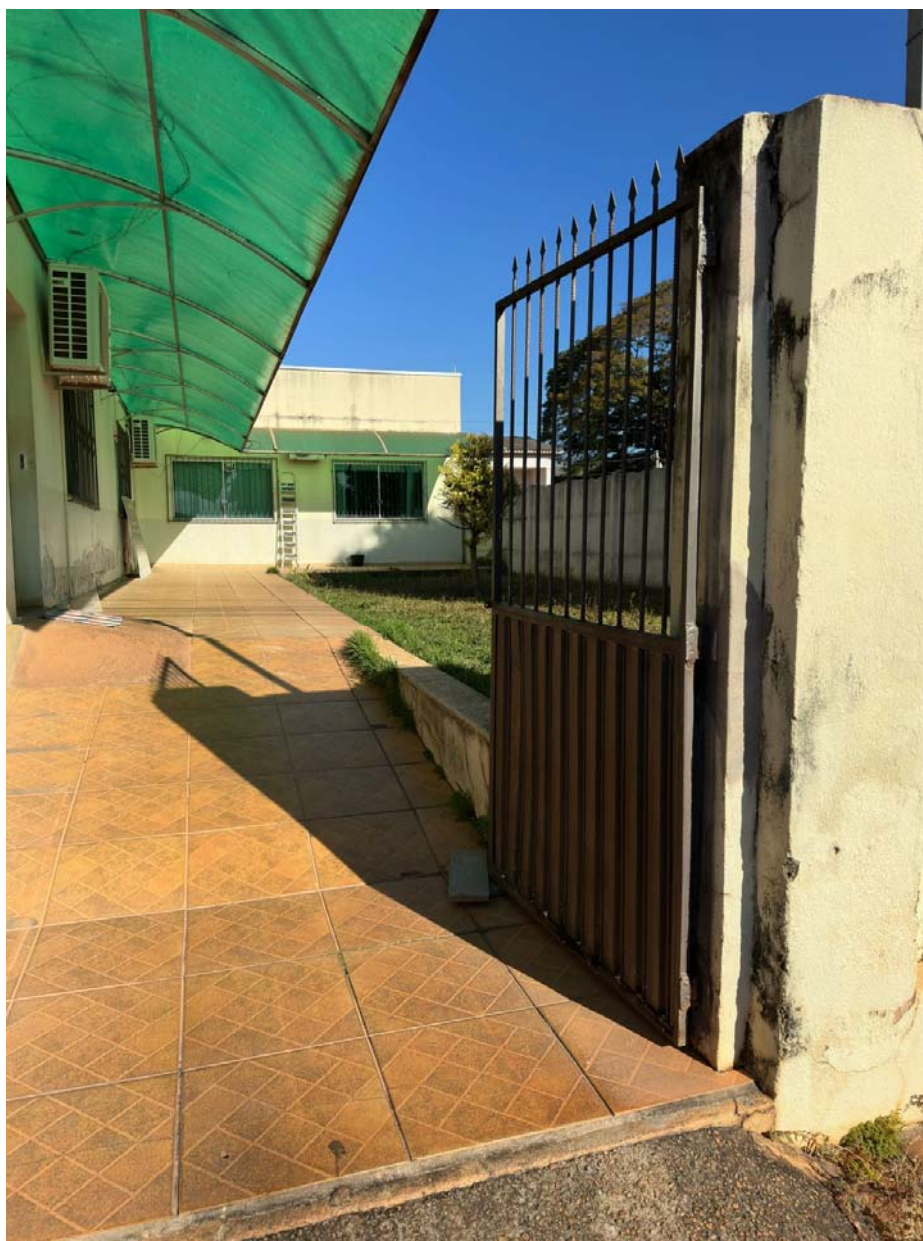


3.9 Pintura do portão metálico

Passos executivos:

- Lixamento, aplicação de fundo zarcão e pintura em esmalte sintético.

Normas: NBR 11702.



3.10 Pintura da fachada e muros

Passos executivos:

- Limpeza e lixamento;
- Aplicação de selador acrílico e 2 demãos de tinta acrílica Suvinil "Erva-Príncipe".

Normas: NBR 13245.



3.11 Pintura interna e externa das paredes

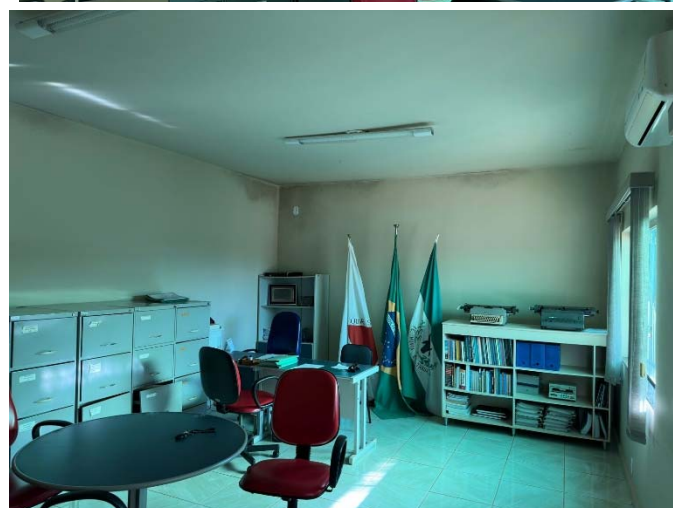
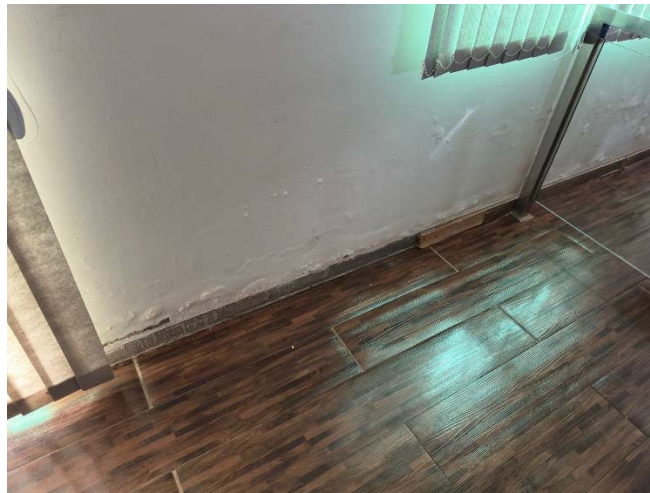
Passos executivos:

- Preparação da superfície;
- Aplicação de massa PVA (se necessário), selador e 2 demãos de tinta acrílica cor "Algodão Egípcio".











3.12 Pintura de teto (laje)

Passos executivos:

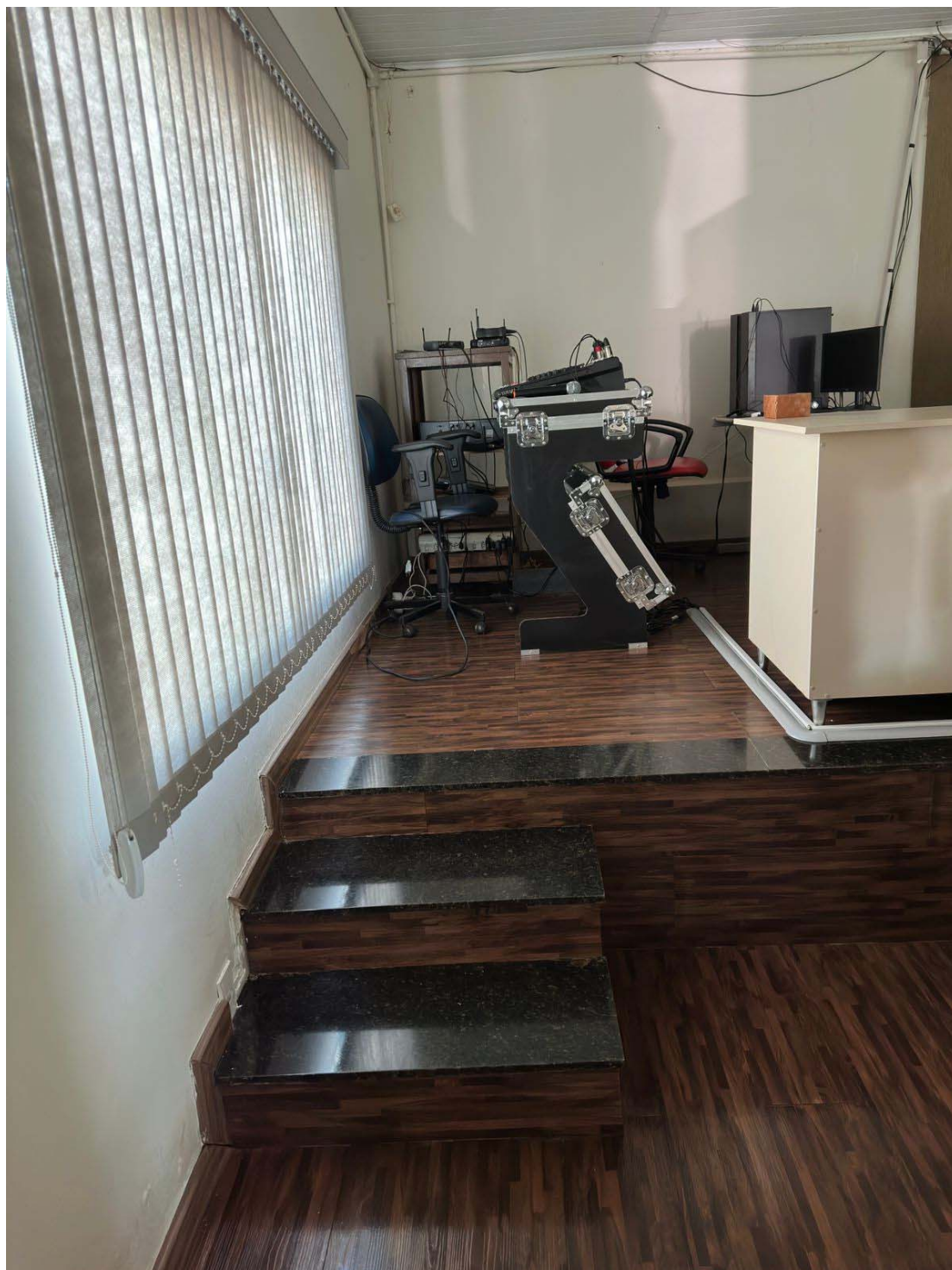
- Lixamento, correções e pintura com tinta acrílica branca “Branco Neve – Suvinil”.



3.13 Instalação de corrimão de acessibilidade

Passos executivos:

- Fixação de corrimão duplo conforme ABNT NBR 9050, em tubo de aço galvanizado Ø 1.1/4", altura 92 cm (superior) e 70 cm (inferior).



3.14 Instalação de placa de inauguração

Passos executivos:

- Fabricação de placa em alumínio fundido (60x40 cm);
- Fixação em parede externa com chumbadores.
- Ver com presidente da Câmara qual texto deverá ser incluso.

3.15 Letreiro externo com iluminação LED

Passos executivos:

- Letra caixa inox 40 cm altura, 4 cm espessura;
- Instalação com pinos de fixação e iluminação LED neon embutida.
- Exemplo de letreiro a ser seguido.



3.16 Letreiro interno (plenário)

Passos executivos:

- Letra caixa inox 20 cm altura, 2 cm espessura, com iluminação LED posterior.
- Exemplo de letreiro a ser seguido.



3.17 Instalação de móveis planejados na presidência

Passos executivos:

- Fabricação e montagem de armários, gaveteiros com dobradiças metálicas, trancas e acabamento em MDF BP.

3.18 Instalação de estação de trabalho (ilha)

Passos executivos:

- Montagem de estação em MDF, com divisórias, pontos de energia embutidos.

3.19 Quadro de avisos com porta de vidro

Passos executivos:

- Fixação de quadro 50x80x8 cm com moldura metálica e porta em vidro temperado.

3.20 Adequação das instalações elétricas – Não optaram em realizar o projeto elétrico.

Justificativa Técnica – Instalações Elétricas

Em visita técnica realizada à edificação da Câmara Municipal, foi identificado que a infraestrutura elétrica existente se encontra defasada em relação às exigências normativas atuais, apresentando eletrodutos deteriorados, ausência de organização nos circuitos e cabos fora dos padrões recomendados pelas normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR 10 (Segurança em Instalações Elétricas).

Diante desse cenário, foi orientado à administração da Câmara Municipal que, para a elaboração de um projeto elétrico completo e seguro, seria tecnicamente necessário realizar a substituição integral da infraestrutura existente, o que inclui:

- Remoção e substituição de todos os cabos elétricos;
- Troca de eletrodutos e conduítes comprometidos;
- Reorganização e setorização de circuitos conforme carga;
- Instalação de dispositivos de proteção e aterramento conforme norma.

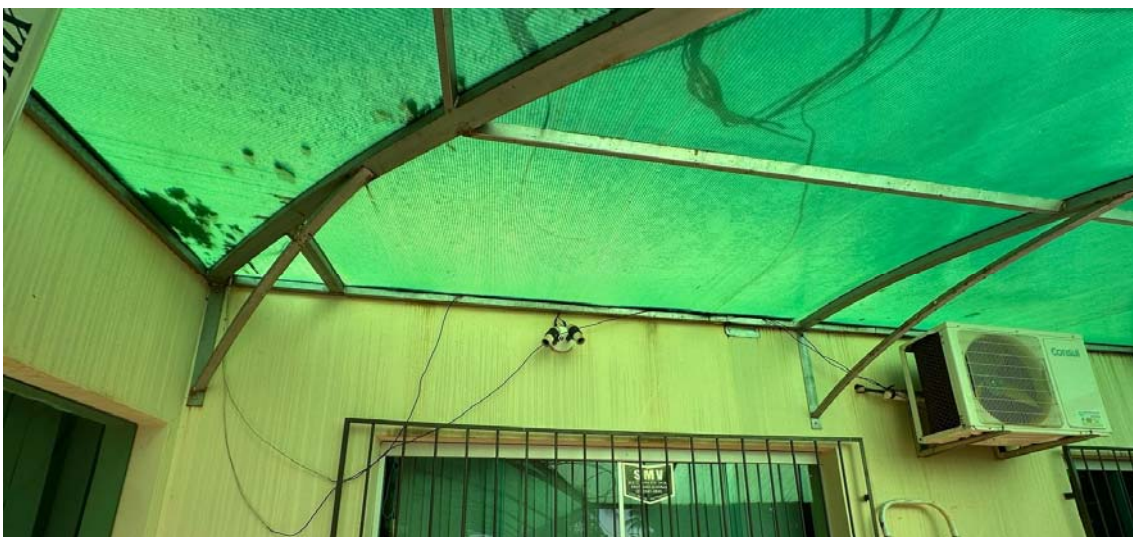
Contudo, considerando o custo elevado dessa reestruturação completa, optou-se, neste momento, por uma intervenção pontual e corretiva, limitada à readequação das estruturas internas aparentes, promovendo o alojamento dos condutores em perfilados e eletrodutos galvanizados, sem alteração da infraestrutura embutida.

Essa solução técnica alternativa visa garantir melhoria na organização, segurança e visual das instalações, reduzindo significativamente os custos da intervenção, sem comprometer o funcionamento da edificação, permanecendo em conformidade com os parâmetros mínimos estabelecidos pelas normas vigentes.

Passos executivos:

- Retirada de cabos aparentes;
- Instalação em perfilados e eletrodutos galvanizados;
- Readequação conforme **ABNT NBR 5410** e **NR 10**.





Complementação do Memorial Descritivo de Melhorias nas Instalações Elétricas

Com o objetivo de complementar o memorial descritivo das melhorias previstas nas instalações, serão executadas as seguintes intervenções:

- **Secretaria:** Substituição da iluminação atual por 4 (quatro) luminárias LED, temperatura de cor 6.500K, potência de 36W.
- **Recepção:** Substituição da iluminação existente por 4 (quatro) luminárias LED, 6.500K, 36W.

- **Corredor dos Banheiros:** Instalação de 1 (uma) nova luminária LED, 6.500K, 36W.
- **Sala da Presidência:** Substituição das luminárias existentes por 4 (quatro) luminárias LED, 6.500K, 63W.
- **Toldo Externo:** Instalação de luminárias LED, 6.500K, 36W, distribuídas uniformemente por toda a sua extensão.
- **Auditório e Plenária:** Instalação de novas luminárias LED na área central, paralelas às existentes, com o objetivo de complementar a iluminação, mantendo as mesmas características técnicas das luminárias atuais.

Além disso, todos os cabos soltos deverão ter sua integridade e qualidade verificada. Os condutores que estiverem fora de padrão deverão ser devidamente alojados em tubulação de aço galvanizado a fogo, com derivações por meio de eletrodutos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410).

3.21 Instalação de spots direcionáveis na galeria

Passos executivos:

- Fixação de spots LED ajustáveis com alimentação em circuito independente.

3.22 Instalação de luminárias no auditório

Passos executivos:

- Instalação de luminárias LED em estruturas metálicas do telhado;
- Evitar carga sobre o forro de PVC.

3.23 Reparo de alvenaria em áreas do novo telhado

Passos executivos:

- Fechamento com bloco cerâmico;
- Regularização com argamassa ACII e pintura.



3.24 Limpeza do piso vinílico

Passos executivos:

- Limpeza com produto neutro;
- Polimento e conservação.



3.25 Limpeza final da obra e paisagismo

Passos executivos:

- Remoção de resíduos e entulho;
- Limpeza de vidros, paredes e pisos;
- Poda e organização da área verde.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O prazo de execução e cronograma deverão estar compatíveis com o escopo.
- Todos os serviços deverão estar de acordo com os manuais dos fabricantes dos materiais.
- A entrega da obra será condicionada à emissão de laudo de conformidade e limpeza total do ambiente.
- Tudo a ser executado deverá ser aprovado previamente pelo presidente da Câmara.

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO – REFORMA GERAL DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo visa orientar tecnicamente a execução de serviços de reforma na edificação da Câmara Municipal, contemplando adequações civis, instalações elétricas, pintura, instalação de mobiliário, comunicação visual e obras de acessibilidade. Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e legislação aplicável.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

- Todos os materiais empregados deverão ser de **primeira qualidade**, com certificação de conformidade.
- O contratante deverá emitir **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** referente à execução da obra.
- A empresa contratada deverá garantir o atendimento às normas **ABNT NBR, NRs** do Ministério do Trabalho e demais regulamentações aplicáveis, como:
 - o **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade
 - o **ABNT NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
 - o **ABNT NBR 13245** – Execução de pinturas
 - o **NR 10** – Segurança em Instalações Elétricas
 - o **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS – PASSO A PASSO

3.1 Remoção da calçada existente e construção de novo passeio

Passos executivos:

- Demolição da calçada existente com destinação adequada dos resíduos (NBR 15112);
- Compactação do subleito com placa vibratória;
- Execução de lastro de brita nº 1 com 5 cm;
- Concretagem com espessura mínima de 7 cm ($f_{ck} \geq 20$ MPa), traço 1:2:3, acabamento desempenado e juntas de dilatação a cada 1,5 m.

Normas: NBR 16537, NBR 7211, NBR 9050.

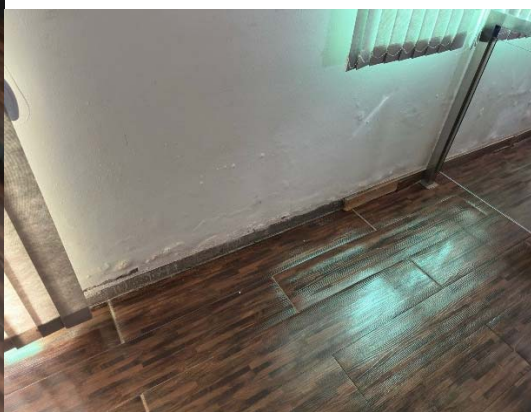
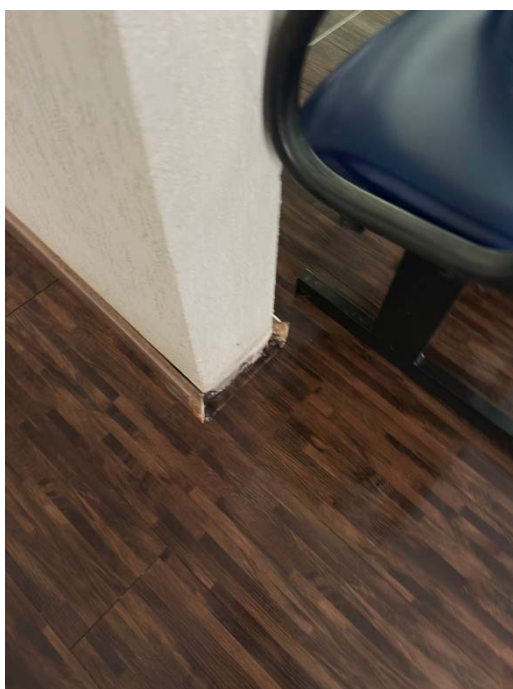


3.2 Substituição de rodapés de madeira

Passos executivos:

- Retirada cuidadosa dos rodapés antigos;
- Limpeza da base e correção com massa;
- Instalação de novos rodapés de madeira (mín. 10 cm altura), colados ou pregados, acabamento com verniz fosco ou tinta PU.

Normas: NBR 7190, NBR 16289.



3.3 Substituição de divisórias de madeira por vidro

Passos executivos:

- Remoção das divisórias existentes;
- Instalação de vidro temperado incolor de 10 mm, fixado com perfis de alumínio anodizado e silicone estrutural.

Normas: NBR 7199, NBR 14698.



3.4 Substituição de policarbonato e pintura de estrutura metálica

Passos executivos:

- Retirada das placas de policarbonato existentes;
- Lixamento mecânico da estrutura metálica com aplicação de fundo anticorrosivo e tinta esmalte;
- Instalação de novas placas alveolares 6 mm.

Normas: NBR 15575, NBR 13245.



3.5 Substituição do piso da área externa por porcelanato antiderrapante

Passos executivos:

- Demolição do piso atual;
- Regularização do contrapiso;
- Colocação de porcelanato PEI 4 ou superior, para área externa/molhada, rejunte epóxi ou cimentício.
- **Normas:** NBR 13818, NBR 13753.



3.6 Substituição dos ladrilhos da cozinha

Passos executivos:

- Remoção dos revestimentos existentes;
- Revestimento com ladrilhos tipo A, assentados com argamassa ACIII.

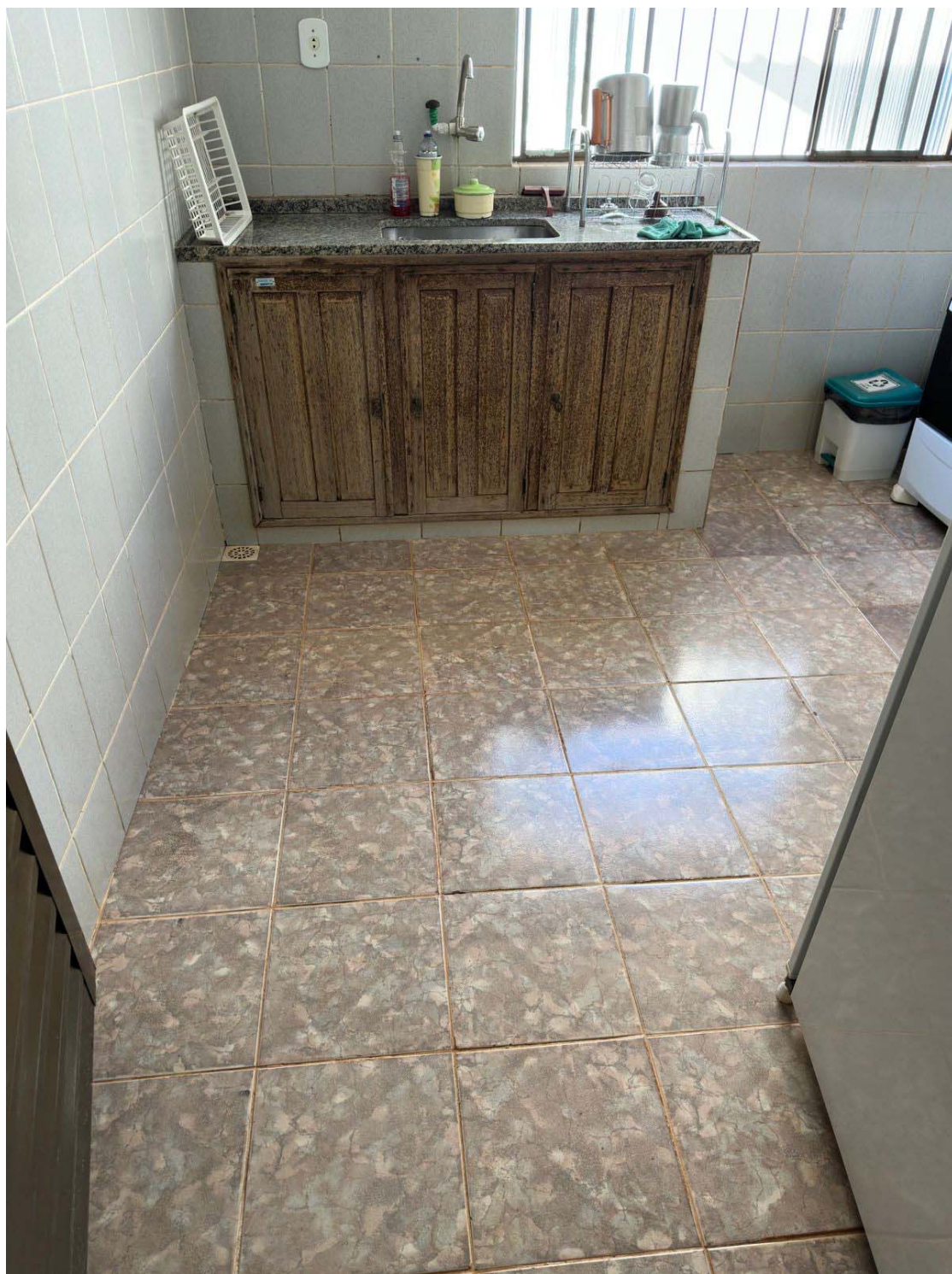
Normas: NBR 13818.



3.7 Substituição do piso da cozinha

Passos executivos:

- Demolição do piso;
- Regularização e assentamento de novo piso.



3.8 Substituição da pia por bancada cinza andorinha

Passos executivos:

- Retirada da pia existente;
- Instalação de bancada em granito cinza andorinha com cuba em inox e torneira tipo bica móvel.

Normas: NBR 12127.

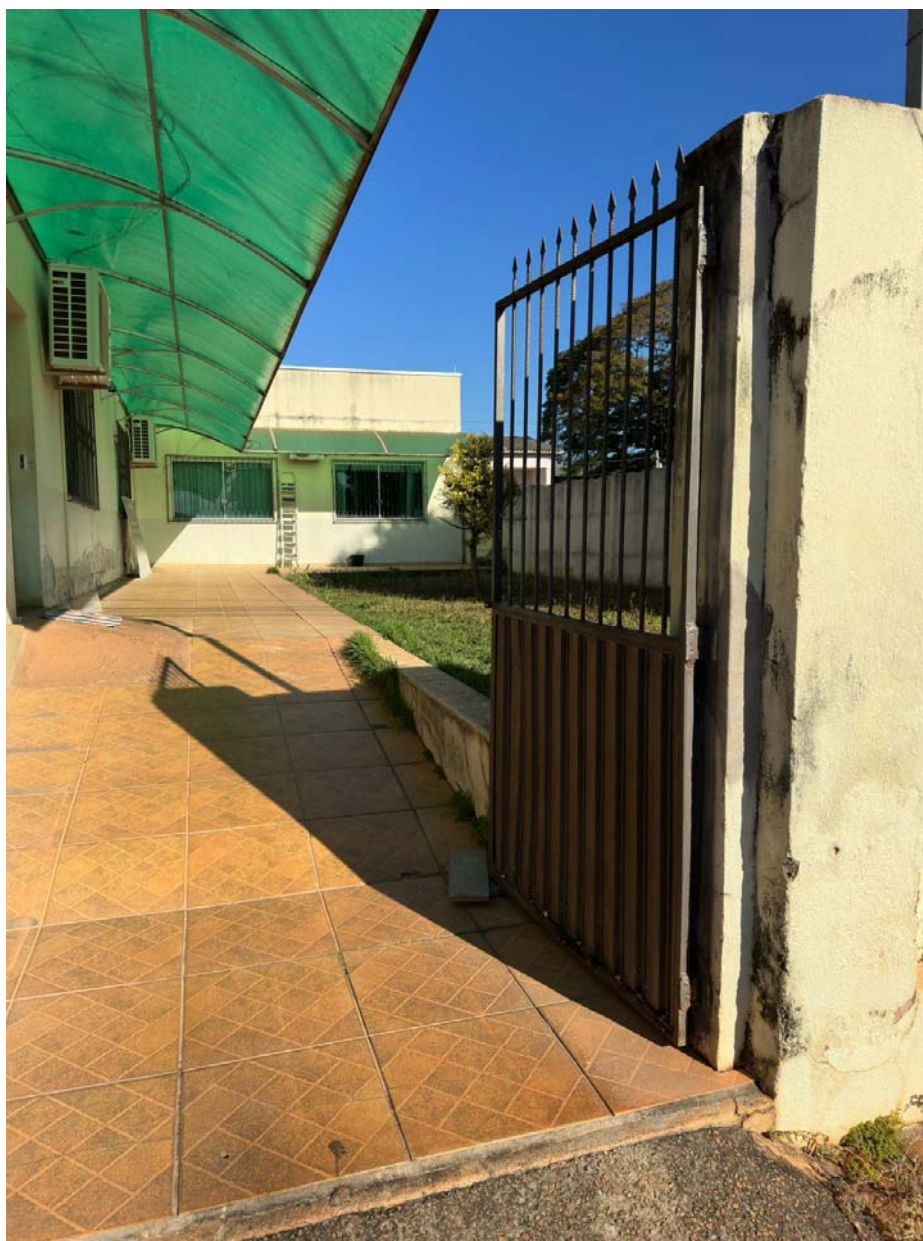


3.9 Pintura do portão metálico

Passos executivos:

- Lixamento, aplicação de fundo zarcão e pintura em esmalte sintético.

Normas: NBR 11702.



3.10 Pintura da fachada e muros

Passos executivos:

- Limpeza e lixamento;
- Aplicação de selador acrílico e 2 demãos de tinta acrílica Suvnil "Erva-Príncipe".

Normas: NBR 13245.



3.11 Pintura interna e externa das paredes

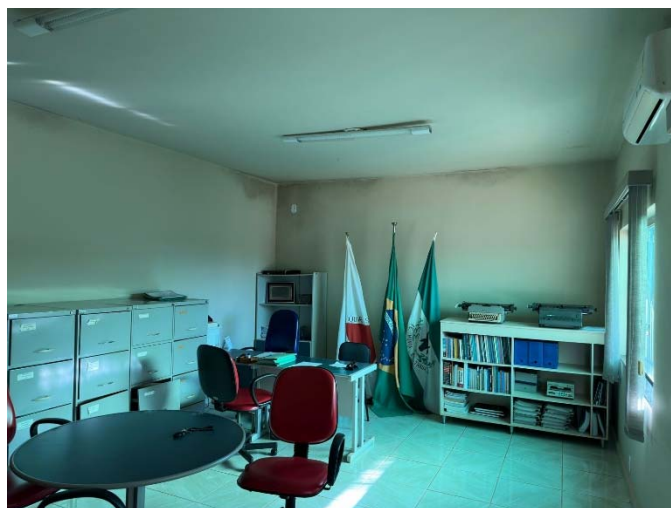
Passos executivos:

- Preparação da superfície;
- Aplicação de massa PVA (se necessário), selador e 2 demãos de tinta acrílica cor "Algodão Egípcio".











3.12 Pintura de teto (laje)

Passos executivos:

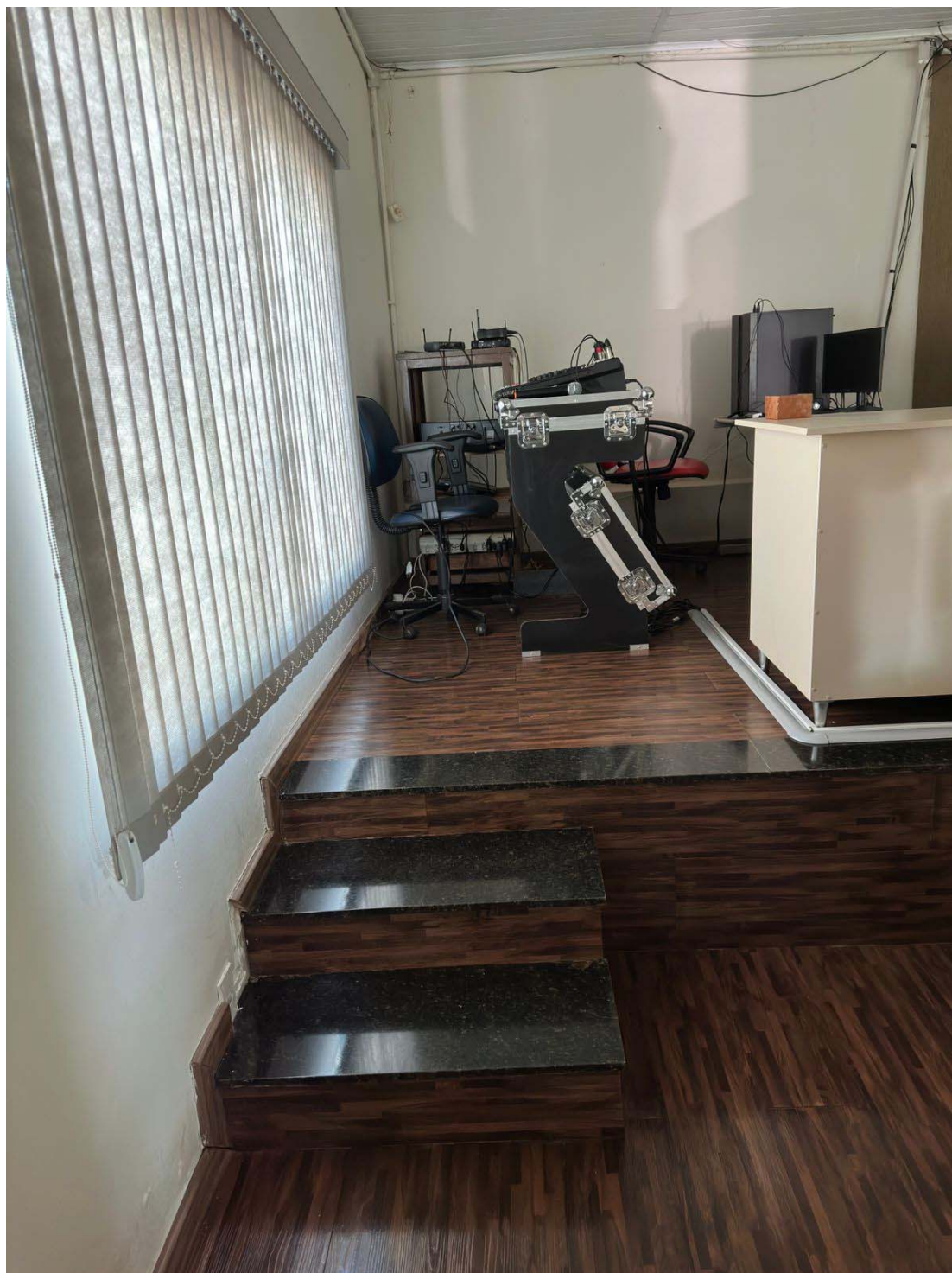
- Lixamento, correções e pintura com tinta acrílica branca “Branco Neve – Suvinil”.



3.13 Instalação de corrimão de acessibilidade

Passos executivos:

- Fixação de corrimão duplo conforme ABNT NBR 9050, em tubo de aço galvanizado Ø 1.1/4", altura 92 cm (superior) e 70 cm (inferior).



3.14 Instalação de placa de inauguração

Passos executivos:

- Fabricação de placa em alumínio fundido (60x40 cm);
- Fixação em parede externa com chumbadores.
- Ver com presidente da Câmara qual texto deverá ser incluso.

3.15 Letreiro externo com iluminação LED

Passos executivos:

- Letra caixa inox 40 cm altura, 4 cm espessura;
- Instalação com pinos de fixação e iluminação LED neon embutida.
- Exemplo de letreiro a ser seguido.



3.16 Letreiro interno (plenário)

Passos executivos:

- Letra caixa inox 20 cm altura, 2 cm espessura, com iluminação LED posterior.
- Exemplo de letreiro a ser seguido.



3.17 Instalação de móveis planejados na presidência

Passos executivos:

- Fabricação e montagem de armários, gaveteiros com dobradiças metálicas, trancas e acabamento em MDF BP.

3.18 Instalação de estação de trabalho (ilha)

Passos executivos:

- Montagem de estação em MDF, com divisórias, pontos de energia embutidos.

3.19 Quadro de avisos com porta de vidro

Passos executivos:

- Fixação de quadro 50x80x8 cm com moldura metálica e porta em vidro temperado.

3.20 Adequação das instalações elétricas – Não optaram em realizar o projeto elétrico.

Justificativa Técnica – Instalações Elétricas

Em visita técnica realizada à edificação da Câmara Municipal, foi identificado que a infraestrutura elétrica existente se encontra defasada em relação às exigências normativas atuais, apresentando eletrodutos deteriorados, ausência de organização nos circuitos e cabos fora dos padrões recomendados pelas normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR 10 (Segurança em Instalações Elétricas).

Diante desse cenário, foi orientado à administração da Câmara Municipal que, para a elaboração de um projeto elétrico completo e seguro, seria tecnicamente necessário realizar a substituição integral da infraestrutura existente, o que inclui:

- Remoção e substituição de todos os cabos elétricos;
- Troca de eletrodutos e conduítes comprometidos;
- Reorganização e setorização de circuitos conforme carga;
- Instalação de dispositivos de proteção e aterramento conforme norma.

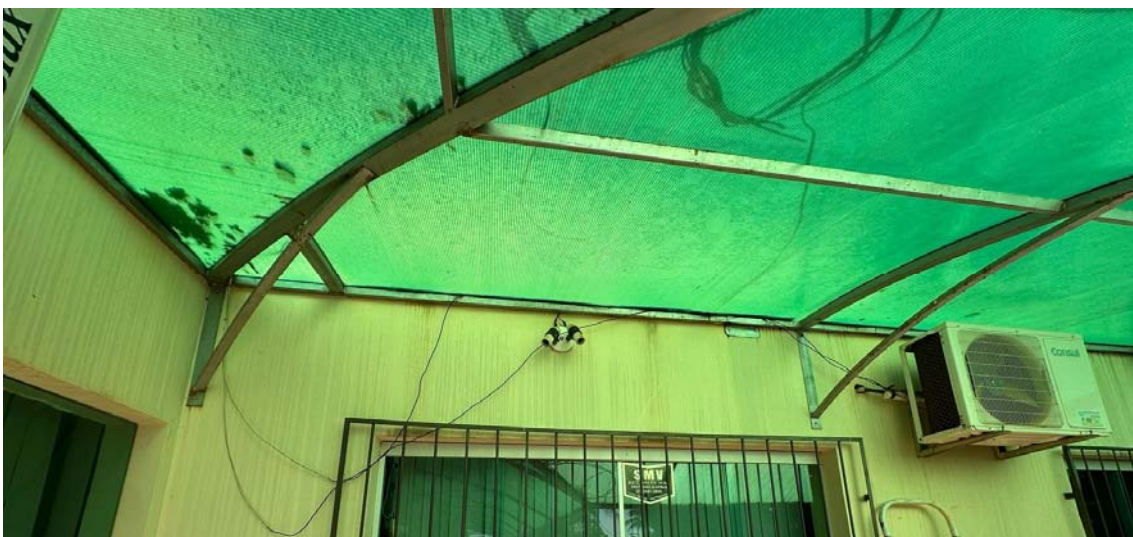
Contudo, considerando o custo elevado dessa reestruturação completa, optou-se, neste momento, por uma intervenção pontual e corretiva, limitada à readequação das estruturas internas aparentes, promovendo o alojamento dos condutores em perfilados e eletrodutos galvanizados, sem alteração da infraestrutura embutida.

Essa solução técnica alternativa visa garantir melhoria na organização, segurança e visual das instalações, reduzindo significativamente os custos da intervenção, sem comprometer o funcionamento da edificação, permanecendo em conformidade com os parâmetros mínimos estabelecidos pelas normas vigentes.

Passos executivos:

- Retirada de cabos aparentes;
- Instalação em perfilados e eletrodutos galvanizados;
- Readequação conforme **ABNT NBR 5410** e **NR 10**.





Complementação do Memorial Descritivo de Melhorias nas Instalações Elétricas

Com o objetivo de complementar o memorial descritivo das melhorias previstas nas instalações, serão executadas as seguintes intervenções:

- **Secretaria:** Substituição da iluminação atual por 4 (quatro) luminárias LED, temperatura de cor 6.500K, potência de 36W.
- **Recepção:** Substituição da iluminação existente por 4 (quatro) luminárias LED, 6.500K, 36W.

- **Corredor dos Banheiros:** Instalação de 1 (uma) nova luminária LED, 6.500K, 36W.
- **Sala da Presidência:** Substituição das luminárias existentes por 4 (quatro) luminárias LED, 6.500K, 63W.
- **Toldo Externo:** Instalação de luminárias LED, 6.500K, 36W, distribuídas uniformemente por toda a sua extensão.
- **Auditório e Plenária:** Instalação de novas luminárias LED na área central, paralelas às existentes, com o objetivo de complementar a iluminação, mantendo as mesmas características técnicas das luminárias atuais.

Além disso, todos os cabos soltos deverão ter sua integridade e qualidade verificada. Os condutores que estiverem fora de padrão deverão ser devidamente alojados em tubulação de aço galvanizado a fogo, com derivações por meio de eletrodutos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410).

3.21 Instalação de spots direcionáveis na galeria

Passos executivos:

- Fixação de spots LED ajustáveis com alimentação em circuito independente.

3.22 Instalação de luminárias no auditório

Passos executivos:

- Instalação de luminárias LED em estruturas metálicas do telhado;
- Evitar carga sobre o forro de PVC.

3.23 Reparo de alvenaria em áreas do novo telhado

Passos executivos:

- Fechamento com bloco cerâmico;
- Regularização com argamassa ACII e pintura.



3.24 Limpeza do piso vinílico

Passos executivos:

- Limpeza com produto neutro;
- Polimento e conservação.



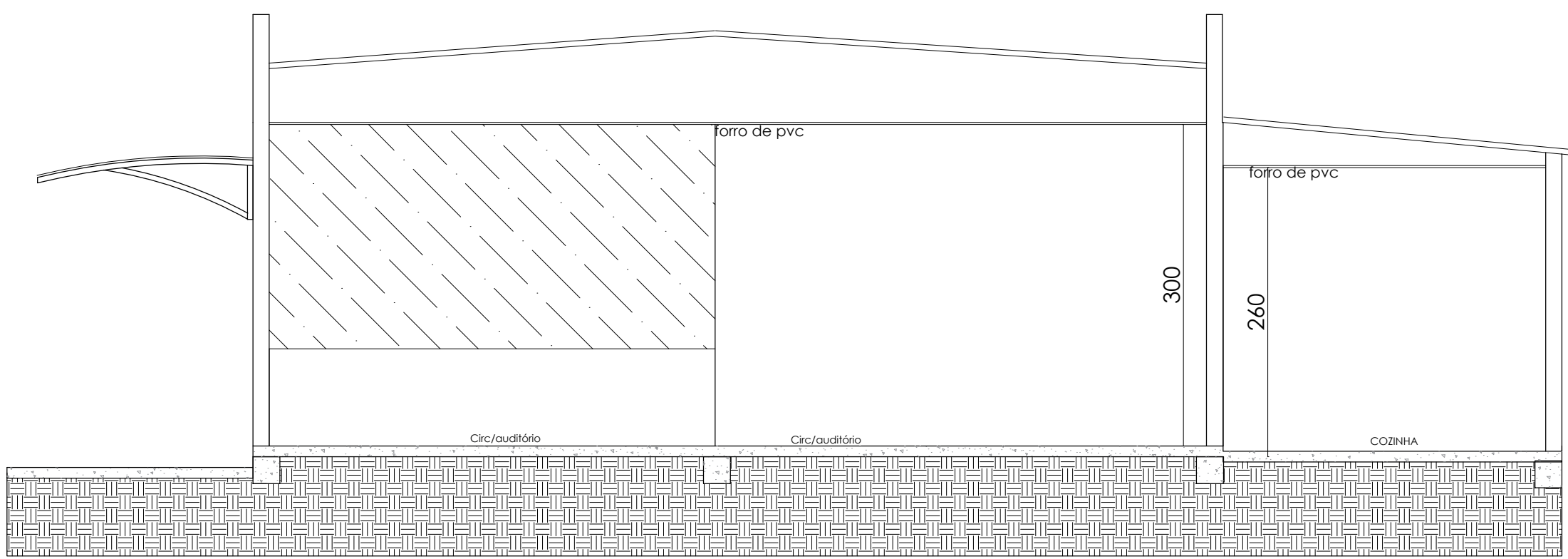
3.25 Limpeza final da obra e paisagismo

Passos executivos:

- Remoção de resíduos e entulho;
- Limpeza de vidros, paredes e pisos;
- Poda e organização da área verde.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O prazo de execução e cronograma deverão estar compatíveis com o escopo.
- Todos os serviços deverão estar de acordo com os manuais dos fabricantes dos materiais.
- A entrega da obra será condicionada à emissão de laudo de conformidade e limpeza total do ambiente.
- Tudo a ser executado deverá ser aprovado previamente pelo presidente da Câmara.



FOLHA: 01/02
FORMATO: A1

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
G + S	Seguro + Garantia	0,50%
R	RISCO	0,60%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
	TOTAL	5,10%
GRUPO B	DESPESAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,10%
	TOTAL	1,10%
GRUPO C	BONIFICAÇÃO	
L	LUCRO	7,00%
	TOTAL	7,00%
GRUPO D	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	Confins	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,10%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
 CÂMARA MUNICIPAL PAINEIRAS	OBRA:	Reforma Câmara Municipal de Paineiras	DATA : 28/07/2025		BDI : 26,10%
	DESCRIÇÃO:	Reforma básica da edificação	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	Paineiras MG	CAEMA	2019/12	116,68% -
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Paineiras MG	COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00% 0,00%
			DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90% -
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	- -
			DER-SP	2025/01	- -
			EMOP	2025/06	- -
			IOPEs	2025/03	157,27% -
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	- -
			SETOP	2025/04 - Central COM	93,83% 55,49%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% -
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59% 49,84%
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67%
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67%
			SUDECAP	2025/04 COM DESONERAÇÃO	86,63% -
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	MOBILIZAÇÃO	R\$ 3.064,66	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.064,66			R\$ 3.064,66
2	PUBLICIDADE	R\$ 17.639,01			100,00 %	100,00 %
					R\$ 17.639,01	R\$ 17.639,01
3	PINTURA	R\$ 20.152,81	25,00 %	25,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 5.038,20	R\$ 5.038,20	R\$ 10.076,41	R\$ 20.152,81
4	PISOS E REVESTIMENTO	R\$ 28.996,20	25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 7.249,05	R\$ 14.498,10	R\$ 7.249,05	R\$ 28.996,20
5	DIVISÓRIAS E MOBILIA	R\$ 44.172,47			100,00 %	100,00 %
					R\$ 44.172,47	R\$ 44.172,47
6	ELÉTRICA	R\$ 9.639,90	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 4.819,95	R\$ 4.819,95		R\$ 9.639,90
7	ENTREGA DA OBRA	R\$ 333,00			100,00 %	100,00 %
					R\$ 333,00	R\$ 333,00
R\$ 123.998,05			R\$ 20.171,86	R\$ 24.356,25	R\$ 79.469,94	R\$ 123.998,05
			R\$ 20.171,86	R\$ 44.528,11	R\$ 123.998,05	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 CÂMARA MUNICIPAL PAINEIRAS	OBRA:	Reforma Câmara Municipal de Paineiras	DATA : 28/07/2025		BDI : 26,10%
	DESCRIÇÃO:	Reforma básica da edificação	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	Paineiras MG	CAEMA	2019/12	116,68% -
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Paineiras MG	COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00% 0,00%
			DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90% -
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	- -
			DER-SP	2025/01	- -
			EMOP	2025/06	- -
			IOPEs	2025/03	157,27% -
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	- -
			SETOP	2025/04 - Central COM	93,83% 55,49%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% -
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59% 49,84%
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67%
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67%
			SUDECAP	2025/04 COM DESONERAÇÃO	86,63% -
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

1.1. 01.03.01 PLACA DE OBRA 3,0 X 2,0M EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
71.30.06	MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM COMPRIMENTO 6 METROS	SUDECAP	M	12,00000000	R\$ 28,15	R\$ 337,80
71.30.04	MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM COMPRIMENTO 6 METROS	SUDECAP	M	9,00000000	R\$ 15,48	R\$ 139,32
71.04.08	PEÇA DE MADEIRA DE PINUS 5,5 X 5,5CM REF 4513	SUDECAP	M	8,00000000	R\$ 4,70	R\$ 37,60
83.17.31	PLACA 3,00 X 2,00M LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, ESTRUTURA METALON 20 X 20CM	SUDECAP	UN	1,00000000	R\$ 1.658,62	R\$ 1.658,62
77.05.51	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10) REF 5075	SUDECAP	KG	0,20000000	R\$ 17,57	R\$ 3,51
71.01.10	TÁBUA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO APARELHADA E=2,5 L=30 CM (1"X12")	SUDECAP	M2	2,60000000	R\$ 65,27	R\$ 169,70
TOTAL Material:					R\$ 2.346,55	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.75	PEDREIRO	SUDECAP	H	1,00000000	R\$ 24,80	R\$ 24,80
55.10.88	SERVENTE DE OBRAS	SUDECAP	H	1,00000000	R\$ 17,56	R\$ 17,56
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,36	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
40.09.05	CONCRETO 1:4:8, B1-B2 CALCARIA,LANCADO EM FUNDACAO	SUDECAP	M3	0,07000000	R\$ 591,89	R\$ 41,43
TOTAL Serviço:					R\$ 41,43	
VALOR:					2.430,34	

2.1. ED-50634 PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO (un)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-12821	PLACA (MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO INAUGURAÇÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,0000000	R\$ 1.186,0000	R\$ 1.186,0000
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 1.186,0000	

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0476190	R\$ 28,6100	R\$ 29,9724
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0476190	R\$ 20,9400	R\$ 21,9371
ED-50319	PARAFUSO CASTELO, NÚMERO 8, INCLUSIVE ARRUELA E BUCHA PARA FIXAÇÃO	un	4,0000000	R\$ 6,8400	R\$ 27,3600
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 79,2695	
Custo Direto Total:				R\$ 1.265,2695	
VALOR:				1.265,27	

2.2. 05.055.0024-0 LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 40CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 4CM, COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14362	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 40CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 4CM,COM PINOS PARA FIXACAO	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 320,9223	R\$ 320,9223
					TOTAL Material:	R\$ 320,9223
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3500000	R\$ 27,9200	R\$ 10,0651
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3500000	R\$ 20,1900	R\$ 7,2784
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,3435
					VALOR:	338,26

2.3. 05466 LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 20CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 2CM,COM PINOS PARA FIXACAO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05466	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 20CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 2CM,COM PINOS PARA FIXACAO	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 103,0000	R\$ 103,0000
					TOTAL Material:	R\$ 103,0000
					VALOR:	103,00

3.1. 17.08.21 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, (POR DEMÃO) REF 100726 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
75.25.06	DILUENTE AGUARRÁS REF 5318	SUDECAP	L	0,01780000	R\$ 27,67	R\$ 0,49
75.05.01	ESMALTE SINTÉTICO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS REF 7293	SUDECAP	L	0,17760000	R\$ 83,22	R\$ 14,78
					TOTAL Material:	R\$ 15,27
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.81	PINTOR	SUDECAP	H	0,67790000	R\$ 24,80	R\$ 16,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,81
					VALOR:	32,08

3.2. 17.08.21 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, (POR DEMÃO) REF 100726 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
75.25.06	DILUENTE AGUARRÁS REF 5318	SUDECAP	L	0,01780000	R\$ 27,67	R\$ 0,49
75.05.01	ESMALTE SINTÉTICO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS REF 7293	SUDECAP	L	0,17760000	R\$ 83,22	R\$ 14,78
					TOTAL Material:	R\$ 15,27
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.81	PINTOR	SUDECAP	H	0,67790000	R\$ 24,80	R\$ 16,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,81
					VALOR:	32,08

3.3. 88431 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2,26088000	R\$ 7,28	R\$ 16,45
					TOTAL Material:	R\$ 16,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27170000	R\$ 30,27	R\$ 8,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 20,92	R\$ 0,92

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,14
VALOR:	25,59

3.4. 88431 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2,26088000	R\$ 7,28	R\$ 16,45
					TOTAL Material:	R\$ 16,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27170000	R\$ 30,27	R\$ 8,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 20,92	R\$ 0,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,14
					VALOR:	25,59

3.5. 17.04.22 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 88489 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
75.01.11	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO REF 7356	SUDECAP	L	0,33000000	R\$ 30,52	R\$ 10,07
					TOTAL Material:	R\$ 10,07
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.05	AJUDANTE	SUDECAP	H	0,06900000	R\$ 17,75	R\$ 1,22
55.10.81	PINTOR	SUDECAP	H	0,18700000	R\$ 24,80	R\$ 4,64
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,86
					VALOR:	15,93

3.6. 17.08.21 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, (POR DEMÃO) REF 100726 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
75.25.06	DILUENTE AGUARRÁS REF 5318	SUDECAP	L	0,01780000	R\$ 27,67	R\$ 0,49
75.05.01	ESMALTE SINTÉTICO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS REF 7293	SUDECAP	L	0,17760000	R\$ 83,22	R\$ 14,78
					TOTAL Material:	R\$ 15,27
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.81	PINTOR	SUDECAP	H	0,67790000	R\$ 24,80	R\$ 16,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,81
					VALOR:	32,08

3.7. 17.10.12 APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ POLIURETÂNICO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS REF 102215 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
75.25.06	DILUENTE AGUARRÁS REF 5318	SUDECAP	L	0,01330000	R\$ 27,67	R\$ 0,37
75.07.24	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO REF 10478	SUDECAP	L	0,13280000	R\$ 43,49	R\$ 5,78
					TOTAL Material:	R\$ 6,15
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.81	PINTOR	SUDECAP	H	0,47180000	R\$ 24,80	R\$ 11,70
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,70
					VALOR:	17,85

4.1. ED-48479 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (m2)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2619048	R\$ 28,6100	R\$ 7,4931
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5238095	R\$ 20,9400	R\$ 10,9686
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 18,4617
				Custo Direto Total:	R\$ 18,4617
				VALOR:	18,46

4.2. 65000195 CACAMBA PARA DEPOSITO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O BOTA FORA (M3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
65000195	CACAMBA PARA DEPOSITO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O BOTA FORA	COPASA	M3	1,0000	R\$ 63,24	R\$ 63,24
					TOTAL Serviço:	R\$ 63,24
					VALOR:	63,24

4.3. 104598 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 2,15	R\$ 19,62
00045190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	SINAPI	M2	1,07280000	R\$ 69,34	R\$ 74,38
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 4,11	R\$ 0,43
					TOTAL Material:	R\$ 94,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53480000	R\$ 30,29	R\$ 16,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16940000	R\$ 20,92	R\$ 3,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,73
					VALOR:	114,16

4.4. 13.330.0031-A ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 13CM DELARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00150	CIMENTO PORTLAND BRANCO NAO ESTRUTURAL CPB, CONFORME ABNT NBR 16697	EMOP	KG	0,5000000	R\$ 3,0800	R\$ 1,5400
05350	PIGMENTO EM PO A BASE DE OXIDO DE FERRO	EMOP	KG	0,0025000	R\$ 41,0400	R\$ 0,1026
					TOTAL Material:	R\$ 1,6426
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20091	MAO-DE-OBRA DE MARMORISTA DE MARMORE E GRANITO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,4000000	R\$ 25,1300	R\$ 10,3535
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,4500000	R\$ 18,1700	R\$ 8,4217
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,7752
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.007.0010-B	ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, PREPAROMECANICO	EMOP	M3	0,0050000	R\$ 440,7543	R\$ 2,2037
07.001.0010-B	PASTA DE CIMENTO COMUM	EMOP	M3	0,0004000	R\$ 905,9359	R\$ 0,3623
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,5660
					VALOR:	22,98

4.5. 104626 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25,
--

ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 534,65	R\$ 658,42
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 6,09	R\$ 0,12
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 17,57	R\$ 5,26
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 4,51	R\$ 14,09
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,11	R\$ 7,77
				TOTAL Material:		R\$ 685,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 28,17	R\$ 45,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 28,60	R\$ 4,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78280000	R\$ 20,92	R\$ 37,29
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 87,57
				VALOR:		773,23

4.6. 12.005.0124-0 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0, 20M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, DE 3, 00M A 4, 50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00104	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA, DE (20X20X40)CM	EMOP	UN	13,00000000	R\$ 4,1097	R\$ 53,4261
				TOTAL Material:		R\$ 53,4261

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,50000000	R\$ 27,9200	R\$ 43,1364
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,50000000	R\$ 20,1900	R\$ 31,1935
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 74,3299

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.005.0025-1	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10	EMOP	M3	0,02000000	R\$ 474,4343	R\$ 9,4886
				TOTAL Serviço:		R\$ 9,4886
				VALOR:		137,24

4.7. 14.05.37 REBOCO EM ARGAMASSA 1:3, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES EXTERNAS, ESPESSURA ENTRE 20 E 30 MM, COM APLICAÇÃO DE TELA DE REFORÇO REF 104233 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
60.32.34	TELA DE REFORÇO PARA ALVENARIA DE FACHADA, FIO D=1,24 MALHA 25 X 25 MM REF 37411	SUDECAP	M2	0,15810000	R\$ 17,69	R\$ 2,80
				TOTAL Material:		R\$ 2,80

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.75	PEDREIRO	SUDECAP	H	0,36300000	R\$ 24,80	R\$ 9,00
55.10.88	SERVENTE DE OBRAS	SUDECAP	H	0,36300000	R\$ 17,56	R\$ 6,37
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 15,37

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
40.24.15	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SUDECAP	M3	0,02930000	R\$ 591,55	R\$ 17,33
				TOTAL Serviço:		R\$ 17,33
				VALOR:		35,50

4.8. 02.09.03 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.75	PEDREIRO	SUDECAP	H	0,09000000	R\$ 24,80	R\$ 2,23
55.10.88	SERVENTE DE OBRAS	SUDECAP	H	0,90000000	R\$ 17,56	R\$ 15,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,03
					VALOR:	18,03

4.9. ED-50717 REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20)CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (m2)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-12351	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	Kg	4,7250000	R\$ 0,7500	R\$ 3,5438
MATED-11415	AZULEJO ESMALTADO LISO (COMPRIMENTO: 20CM LARGURA: 20CM)	m2	1,0500000	R\$ 59,9000	R\$ 62,8950
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 66,4388
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50369	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6111111	R\$ 30,3100	R\$ 18,5228
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3055555	R\$ 20,9400	R\$ 6,3983
ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m2	1,0000000	R\$ 7,4100	R\$ 7,4100
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 32,3311
				Custo Direto Total:	R\$ 98,7699
				VALOR:	98,77

4.10. 104598 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE - COZINHA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 2,15	R\$ 19,62
00045190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	SINAPI	M2	1,07280000	R\$ 69,34	R\$ 74,38
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 4,11	R\$ 0,43
					TOTAL Material:	R\$ 94,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53480000	R\$ 30,29	R\$ 16,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16940000	R\$ 20,92	R\$ 3,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,73
					VALOR:	114,16

4.11. 05.001.0078-A REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1250000	R\$ 18,1700	R\$ 2,3393
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,3393
					VALOR:	2,33

4.12. 15.40.04 RODAPÉ DE SUCUPIRA OU IPÊ H= 7CM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
77.90.34	BUCHA FISCHER S8 COM PARAFUSO OU EQUIVALENTE REF 7583	SUDECAP	UN	1,25000000	R\$ 0,50	R\$ 0,63
82.45.04	RODAPÉ DE MADEIRA MACIÇA CUMARU / IPÊ CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 1,5 X 7CM REF 6186	SUDECAP	M	1,05000000	R\$ 20,00	R\$ 21,00

				TOTAL Material:		R\$ 21,63
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.65	MARCENEIRO	SUDECAP	H	0,20000000	R\$ 24,73	R\$ 4,95
55.10.88	SERVENTE DE OBRAS	SUDECAP	H	0,05000000	R\$ 17,56	R\$ 0,88
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,83
				VALOR:		27,46

4.13. ED-49870 CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-48227	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	0,4800000	R\$ 143,0100	R\$ 68,6448
ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m2	0,3600000	R\$ 24,0800	R\$ 8,6688
ED-48314	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m3	0,0452000	R\$ 563,1100	R\$ 25,4526
ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	0,4930000	R\$ 14,1000	R\$ 6,9513
ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	0,1620000	R\$ 71,4200	R\$ 11,5700
ED-49810	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	0,0960000	R\$ 75,7900	R\$ 7,2758
ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m3	0,0495000	R\$ 71,4200	R\$ 3,5353
ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	0,4500000	R\$ 50,9800	R\$ 22,9410
ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m3	0,1462500	R\$ 24,7700	R\$ 3,6226
ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m3	0,1462500	R\$ 83,0000	R\$ 12,1388
ED-48324	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	m3	0,0452000	R\$ 111,0900	R\$ 5,0213
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 175,8223
			Custo Direto Total:		R\$ 175,8223
			VALOR:		175,82

5.1. 14.005.0010-A PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE4MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11379	PLACA DE POLICARBONATO COMPACTO, COR CRISTAL, COM ESPESSURADE 4MM	EMOP	M2	1,0000000	R\$ 216,3000	R\$ 216,3000
				TOTAL Material:		R\$ 216,3000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 27,0600	R\$ 13,9359
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 13,9359
				VALOR:		230,23

5.2. 14.002.0218-0 CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COMALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE ACO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIAMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00170	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1"	EMOP	M	2,7253000	R\$ 29,2700	R\$ 79,7695
02845	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1.1/4" - Percentual=20,0000%	EMOP	M	4,4147000	R\$ 41,0400	R\$ 217,4151
				TOTAL Material:		R\$ 297,1846
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06913	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,9700000	R\$ 30,0700	R\$ 91,9871
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	3,9600000	R\$ 20,1900	R\$ 82,3509

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 174,3380
VALOR:	471,52

5.3. ED-50870 QUADRO DE AVISO COMPLETO, COM PORTA DE VIDRO 50 X 80 X 8 CM (U)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-34309	BUCHA DE NYLON (DIÂMETRO NOMINAL: 6MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 30MM DIÂMETRO DO PARAFUSO: 3,5-4,8MM)	un	4,0000000	R\$ 0,1000	R\$ 0,4000
MATED-4383	PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE CABEÇA: PANELA FENDA COMPRIMENTO: 38MM DIÂMETRO: 4,2MM)	un	4,0000000	R\$ 0,2800	R\$ 1,1200
MATED-12808	QUADRO DE AVISOS (MEDIDAS: 50X80X8CM* FECHAMENTO: VIDRO FECHO: INCLUSO) * MEDIDAS REFERENCIAIS - IPRM	un	1,0000000	R\$ 716,0000	R\$ 716,0000
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 717,5200

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50388	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5000000	R\$ 28,2700	R\$ 14,1350
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5000000	R\$ 20,9400	R\$ 10,4700
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 24,6050
				Custo Direto Total:	R\$ 742,1250
				VALOR:	742,13

5.4. D170000063 Armario de madeira (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D170000063	Armario de madeira	CAEMA	M2	1,000000	R\$ 592,00	R\$ 592,00
					TOTAL Material:	R\$ 592,00
					VALOR:	592,00

5.5. MATED-11219 MESA (APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO E REUNIÃO|FORMATO: REDONDA|COR: CINZA|DIÂMETRO*: 120CM|ALTURA*: 75CM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATED-11219	MESA (APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO E REUNIÃO FORMATO: REDONDA COR: CINZA DIÂMETRO*: 120CM ALTURA*: 75CM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	un	1,0000000	R\$ 507,0000	R\$ 507,0000
					TOTAL Material:	R\$ 507,0000
					VALOR:	507,00

5.6. 13.01.04 JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94573 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
78.05.07	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO, 120 X 150CM, 4 FOLHASS, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO REF 34364	SUDECAP	UN	0,55600000	R\$ 395,00	R\$ 219,62
77.10.02	PARAFUSO DE 4,20 X 38MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SUDECAP	UN	7,30000000	R\$ 0,32	R\$ 2,34
82.17.11	SILICONE ACÉTICO USO GERAL, INCOLOR, 280G REF 39961	SUDECAP	UN	0,56000000	R\$ 17,96	R\$ 10,06
					TOTAL Material:	R\$ 232,02

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.75	PEDREIRO	SUDECAP	H	0,96000000	R\$ 24,80	R\$ 23,81
55.10.88	SERVENTE DE OBRAS	SUDECAP	H	0,48000000	R\$ 17,56	R\$ 8,43
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 32,24
					VALOR:	264,26

5.7. ED-21631 BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (m2)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
-----------	--	------	---------	----------------	----------------

MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0, 59KG/M2)	Kg	0,0267410	R\$ 40,0000	R\$ 1,0696
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 1,0696

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0952381	R\$ 28,6100	R\$ 59,9448
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0952381	R\$ 20,9400	R\$ 43,8743
ED-21575	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, EXCLUSIVE RODABANCADA, TESTEIRA E FURO EM BANCADA, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA E CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m2	1,0000000	R\$ 291,8300	R\$ 291,8300
ED-21596	FIXAÇÃO DE CONSOLE EM METALON (50X30)MM, EM ALVENARIA, PARA APOIO DE BANCADA/PRATELEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA	m	1,5107937	R\$ 24,6900	R\$ 37,3015
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 432,9506
				Custo Direto Total:	R\$ 434,0202
				VALOR:	434,02

5.8. ED-21967 FAIXA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 3CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA (m)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-21622	FAIXA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 3CM, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA E CORTE/ COLAGEM (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m	1,0000000	R\$ 119,5500	R\$ 119,5500
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 119,5500
				Custo Direto Total:	R\$ 119,5500
				VALOR:	119,55

5.9. MATED-12599 CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES (TIPO: SOBREPOR APLICAÇÃO: TANQUE MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO*: 630MM LARGURA*: 515MM ALTURA*: 260MM VÁLVULA DE ESCOAMENTO: INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATED-12599	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES (TIPO: SOBREPOR APLICAÇÃO: TANQUE MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO*: 630MM LARGURA*: 515MM ALTURA*: 260MM VÁLVULA DE ESCOAMENTO: INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	un	1,0000000	R\$ 392,5000	R\$ 392,5000
				TOTAL Material:		R\$ 392,5000
				VALOR:		392,50

5.10. 07016 TORNEIRA PARA PIA, TIPO BANCA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, 1167 OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 1/2"X17CM, METAL CROMADO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07016	TORNEIRA PARA PIA, TIPO BANCA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, 1167 OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 1/2"X17CM, METAL CROMADO	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 82,3000	R\$ 82,3000
				TOTAL Material:		R\$ 82,3000
				VALOR:		82,30

5.11. 102235 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,99300000	R\$ 33,46	R\$ 33,22
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09500000	R\$ 35,05	R\$ 3,32
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 36,54

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,37000000	R\$ 0,28	R\$ 0,66

00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,47000000	R\$ 2,91	R\$ 4,27
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,28400000	R\$ 67,14	R\$ 19,06
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,23000000	R\$ 20,09	R\$ 4,62
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,98700000	R\$ 217,64	R\$ 214,81
				TOTAL Material:		R\$ 243,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54400000	R\$ 20,92	R\$ 11,38
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08800000	R\$ 23,10	R\$ 25,13
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 36,51
				VALOR:		316,47

5.12. 08820.8.2.2 PORTA de vidro temperado , uma folha, com ferragem e mola hidráulica (espessura: 10 mm / vão: 900 x 2100 mm) (CJ)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08810.13.1.22	DIVERSOS sobre materiais para a colocação de vidros (porta de vidro temperado, e=10 mm, uma folha, vão de 900 x 2.100 mm) DIVER	DEOSP	ND	0,30000000	R\$ 1.541,91	R\$ 462,57
				TOTAL Geral:		R\$ 462,57

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08770.3.3.1	Bucha para pivotante de dobradiça (tipo: 1201)	DEOSP	UN	1,00000000	R\$ 7,15	R\$ 7,15
08710.3.4.1	Dobradiça inferior	DEOSP	UN	1,00000000	R\$ 9,86	R\$ 9,86
08710.3.7.1	Dobradiça superior	DEOSP	UN	1,00000000	R\$ 9,86	R\$ 9,86
08710.3.8.1	Fechadura central com 2 cilindros	DEOSP	UN	1,00000000	R\$ 26,50	R\$ 26,50
08770.3.14.1	Mola hidráulica	DEOSP	UN	1,00000000	R\$ 785,00	R\$ 785,00
08770.3.15.1	Puxador de madeira	DEOSP	UN	1,00000000	R\$ 20,30	R\$ 20,30
08810.3.6.2	Vidro temperado (cor: INCOLOR / espessura: 10,00 mm / textura: LISA)	DEOSP	M2	1,89000000	R\$ 361,50	R\$ 683,24
				TOTAL Material:		R\$ 1.541,91
				VALOR:		2.004,48

5.13. D170000063 Armario de madeira (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D170000063	Armario de madeira	CAEMA	M2	1,000000	R\$ 592,00	R\$ 592,00
				TOTAL Material:		R\$ 592,00
				VALOR:		592,00

6.1. ED-49450 PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS (m)						
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-18325	ARRUELA LISA REDONDA (DIÂMETRO 6, 8MM [1/4"] ACABAMENTO: ZINCADO PESO: 560UN/KG)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS		un	1,3333333	R\$ 0,1000	R\$ 0,1333
MATED-19506	PARAFUSO (ROSCA: INTEIRA APLICAÇÃO: ELETROCALHA E PERFILADO CABEÇA: LENTILHA MATERIAL: INOX ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/4" [6,35MM]X1/2" [12,7MM] PESO/100PÇ: 0,541KG)		un	1,3333333	R\$ 0,2700	R\$ 0,3600
MATED-11881	PERFILADO (TIPO: PERFURADO MATERIAL: CHAPA DE AÇO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°18 LARGURA: 38MM ALTURA: 38MM TAMPA: NÃO INCLUSA)		m	1,2000000	R\$ 16,1200	R\$ 19,3440
MATED-18324	PORCA SEXTAVADA (MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 6,35MM [1/4"] PESO/100PÇ: 0,320 KG)		un	1,3333333	R\$ 0,1700	R\$ 0,2267
MATED-19587	TALA RETA (TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO QUANTIDADE DE FUROS: 4 CHAPA: N°18 MEDIDA: 38MM APLICAÇÃO: EMENDA PARA PERFILADO)		un	0,3333333	R\$ 2,4200	R\$ 0,8067
MATED-19585	TAMPA PARA PERFILADO (TIPO: ENCAIXE TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°24 MEDIDA: 38MM)		m	1,2000000	R\$ 4,2000	R\$ 5,0400
				TOTAL MATERIAIS:		R\$ 25,9107

SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,4339250	R\$ 23,5200	R\$ 10,2059
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,4339250	R\$ 28,9900	R\$ 12,5795

ED-19583	FIXAÇÃO DE PERFILADO HORIZONTAL, INCLUSIVE SUPORTE, VERGALHÃO E ACESSÓRIOS , EXCLUSIVE PERFILADO	m	1,0000000	R\$ 9,6600	R\$ 9,6600
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 32,4454
				Custo Direto Total:	R\$ 58,3561
				VALOR:	58,36

6.2. 95802 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,56
00002581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,71	R\$ 28,71
				TOTAL Material:		R\$ 29,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52540000	R\$ 23,51	R\$ 12,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52540000	R\$ 28,98	R\$ 15,22
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 27,57
				VALOR:		56,84

6.3. ED-49327 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1") (m)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-12207	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: AÇO TRATAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO SÉRIE: PESADO DIÂMETRO: 1"[25MM] ESPESSURA*: 1,5-1,55MM MASSA LINEAR*: 1,17KG/M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	1,1000000	R\$ 21,9400	R\$ 24,1340
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 24,1340
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 23,5200	R\$ 9,4080
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 28,9900	R\$ 11,5960
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 21,0040
			Custo Direto Total:		R\$ 45,1380
			VALOR:		45,14

6.4. ED-48956 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V (m)						
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11807	CABO UNIPOLAR ISOLADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, 450/750V, 70°C - BAIXA TENSÃO (ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 SEÇÃO TRANSVERSAL: 4MM2)		m	1,0200000	R\$ 3,8700	R\$ 3,9474
MATED-12522	FITA ISOLANTE (TIPO: ANTI-CHAMA LARGURA: 19MM COR: PRETA)		m	0,0450000	R\$ 0,5700	R\$ 0,0257
				TOTAL MATERIAIS:		R\$ 3,9731
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,0407407	R\$ 23,5200	R\$ 0,9582
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,0407407	R\$ 28,9900	R\$ 1,1811
				TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 2,1393
				Custo Direto Total:		R\$ 6,1124
				VALOR:		6,11

6.5. 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,12	R\$ 2,12
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,26	R\$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 6,61

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,57	R\$ 21,57
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,80
					VALOR:	28,98

6.6. 18.027.0486-A LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14189	LAMPADA LED, TUBULAR, 600MM, T8, 9W, FLUXO LUMINOSO EM TORNODE 900LM	EMOP	UN	2,00000000	R\$ 9,4600	R\$ 18,9200
13229	LUMINARIA SOBREPOR P/ 2 LAMPADAS TUBUL. DE 600MM C/ REFL. EMALUM. ALTO BRILHO EM CHAPA DE ACO P/LAMPADA APARENTE	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 88,7300	R\$ 88,7300
				TOTAL Material:		R\$ 107,6500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,15000000	R\$ 25,1300	R\$ 29,7664
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,15000000	R\$ 18,1700	R\$ 21,5223
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 51,2887
					VALOR:	158,93

6.7. 16510.3.1.11 Luminária interna para lâmpada fluorescente tubular tipo calha de sobrepor em chapa de aço (número de lâmpadas: 1 / potência da lâmpada: 32 W / tipo de luminária: comercial) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16510.3.1.11	Luminária interna para lâmpada fluorescente tubular tipo calha de sobrepor em chapa de aço (número de lâmpadas: 1 / potência da lâmpada: 32 W / tipo de luminária: comercial)	DEOSP	UN	1,00000000	R\$ 28,25	R\$ 28,25
				TOTAL Material:		R\$ 28,25
					VALOR:	28,25

7.1. 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 17,09	R\$ 0,10
				TOTAL Material:		R\$ 0,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24800000	R\$ 20,92	R\$ 5,18
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,18

VALOR:	5,28
--------	------



CÂMARA MUNICIPAL
PAINEIRAS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
 CÂMARA MUNICIPAL PAINEIRAS	OBRA:	Reforma Câmara Municipal de Paineiras					DATA : 28/07/2025		BDI : 26,10%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma básica da edificação					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	Paineiras MG					CAEMA	2019/12	116,68%	-	
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Paineiras MG					COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%	
							DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	
							DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	
							DER-SP	2025/01	-	-	
							EMOP	2025/06	-	-	
							IOPEs	2025/03	157,27%	-	
							NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	
							SETOP	2025/04 - Central COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
							SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	
							SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
							SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	
							SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
							SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
							SUDECAP	2025/04 COM DESONERAÇÃO	86,63%	-	
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
14.005.0010-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE4MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M2	50,00	R\$ 290,32	R\$ 14.516,00	11,71%	11,71%	A
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	411,28	R\$ 32,27	R\$ 13.272,01	10,70%	22,41%	A
05.055.0024-0	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 40CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 4CM, COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	UN	30,00	R\$ 426,55	R\$ 12.796,50	10,32%	32,73%	A
D170000063	Armario de madeira	CAEMA	Material	M2	16,51	R\$ 746,51	R\$ 12.324,88	9,94%	42,67%	A
104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	55,00	R\$ 143,96	R\$ 7.917,80	6,39%	49,05%	A
104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M3	6,72	R\$ 975,04	R\$ 6.552,27	5,28%	54,34%	B
102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	SINAPI	Serviço	M2	15,00	R\$ 399,07	R\$ 5.986,05	4,83%	59,17%	B
17.04.22	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 88489	SUDECAP	Serviço	M2	252,00	R\$ 20,09	R\$ 5.062,68	4,08%	63,25%	B
08820.8.2.2	PORTA de vidro temperado , uma folha, com ferragem e mola hidráulica (espessura: 10 mm / vão: 900 x 2100 mm)	DEOSP	Serviço	CJ	2,00	R\$ 2.527,65	R\$ 5.055,30	4,08%	67,33%	B
ED-50717	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20)CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	Serviço	m2	36,00	R\$ 124,55	R\$ 4.483,80	3,62%	70,94%	B
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	100,00	R\$ 36,54	R\$ 3.654,00	2,95%	73,89%	B
15.40.04	RODAPÉ DE SUCUPIRA OU IPÊ H= 7CM	SUDECAP	Serviço	M	93,94	R\$ 34,63	R\$ 3.253,14	2,62%	76,51%	B
05466	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 20CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 2CM,COM PINOS PARA FIXACAO	EMOP	Material	UN	25,00	R\$ 129,88	R\$ 3.247,00	2,62%	79,13%	B
01.03.01	PLACA DE OBRA 3,0 X 2,0M EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP	SUDECAP	Serviço	UN	1,00	R\$ 3.064,66	R\$ 3.064,66	2,47%	81,60%	C
MATED-11219	MESA (APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO E REUNIÃO)FORMATO: REDONDA COR: CINZA DIÂMETRO*: 120CM ALTURA*: 75CM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	Material	un	3,00	R\$ 639,33	R\$ 1.917,99	1,55%	83,15%	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
ED-49450	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	SETOP	Serviço	m	22,00	R\$ 73,59	R\$ 1.618,98	1,31%	84,46%	C
ED-50634	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	Serviço	un	1,00	R\$ 1.595,51	R\$ 1.595,51	1,29%	85,74%	C
17.08.21	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, (POR DEMÃO) REF 100726	SUDECAP	Serviço	M2	36,60	R\$ 40,45	R\$ 1.480,47	1,19%	86,94%	C
104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE - COZINHA	SINAPI	Serviço	M2	10,00	R\$ 143,96	R\$ 1.439,60	1,16%	88,10%	C
ED-49327	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	SETOP	Serviço	m	24,00	R\$ 56,92	R\$ 1.366,08	1,10%	89,20%	C
65000195	CACAMBA PARA DEPOSITO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O BOTA FORA	COPASA	Serviço	M3	15,00	R\$ 79,75	R\$ 1.196,25	0,96%	90,16%	C
14.002.0218-0	CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COMALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE ACO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIAMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M	2,00	R\$ 594,59	R\$ 1.189,18	0,96%	91,12%	C
ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	Serviço	m2	50,00	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00	0,94%	92,06%	C
ED-50870	QUADRO DE AVISO COMPLETO, COM PORTA DE VIDRO 50 X 80 X 8 CM	SETOP	Serviço	U	1,00	R\$ 935,83	R\$ 935,83	0,75%	92,82%	C
02.09.03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO	SUDECAP	Serviço	M2	36,00	R\$ 22,74	R\$ 818,64	0,66%	93,48%	C
18.027.0486-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	UN	4,00	R\$ 200,41	R\$ 801,64	0,65%	94,12%	C
ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	SETOP	Serviço	m	100,00	R\$ 7,70	R\$ 770,00	0,62%	94,74%	C
95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 71,68	R\$ 716,80	0,58%	95,32%	C
16510.3.1.11	Luminária interna para lâmpada fluorescente tubular tipo calha de sobrepor em chapa de aço (número de lâmpadas: 1 / potência da lâmpada: 32 W / tipo de luminária: comercial)	DEOSP	Material	UN	20,00	R\$ 35,62	R\$ 712,40	0,57%	95,90%	C
12.005.0124-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0, 20M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, DE 3, 00M A 4, 50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	Serviço	M2	4,00	R\$ 173,06	R\$ 692,24	0,56%	96,45%	C
ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	SETOP	Serviço	m2	1,20	R\$ 547,30	R\$ 656,76	0,53%	96,98%	C
13.01.04	JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94573	SUDECAP	Serviço	M2	1,80	R\$ 333,23	R\$ 599,81	0,48%	97,47%	C
13.330.0031-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 13CM DELARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	EMOP	Serviço	M	20,00	R\$ 28,98	R\$ 579,60	0,47%	97,94%	C
MATED-12599	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES (TIPO: SOBREPOR APLICAÇÃO: TANQUE MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO*: 630MM LARGURA*: 515MM ALTURA*: 260MM VÁLVULA DE ESCOAMENTO: INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	Material	un	1,00	R\$ 494,94	R\$ 494,94	0,40%	98,33%	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
ED-49870	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	Serviço	un	2,00	R\$ 221,71	R\$ 443,42	0,36%	98,69%	C
ED-21967	FAIXA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 3CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	SETOP	Serviço	m	2,60	R\$ 150,75	R\$ 391,95	0,32%	99,01%	C
17.10.12	APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ POLIURETÂNICO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS REF 102215	SUDECAP	Serviço	M2	15,00	R\$ 22,51	R\$ 337,65	0,27%	99,28%	C
99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 6,66	R\$ 333,00	0,27%	99,55%	C
05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	EMOP	Serviço	M	94,00	R\$ 2,94	R\$ 276,36	0,22%	99,77%	C
14.05.37	REBOCO EM ARGAMASSA 1:3, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES EXTERNAS, ESPESSURA ENTRE 20 E 30 MM, COM APLICAÇÃO DE TELA DE REFORÇO REF 104233	SUDECAP	Serviço	M2	4,00	R\$ 44,77	R\$ 179,08	0,14%	99,92%	C
07016	TORNEIRA PARA PIA, TIPO BANCA, COM AREJADOR, TUBO MOVEI, 1167 OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 1/2"X17CM, METAL CROMADO	EMOP	Material	UN	1,00	R\$ 103,78	R\$ 103,78	0,08%	100,00%	C
Subtotal até 100,00%%									R\$ 123.998,05	
Outros									R\$ 0,00	
Valor total do Orçamento									R\$ 123.998,05	



CÂMARA MUNICIPAL

PAINEIRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	Reforma Câmara Municipal de Paineiras	DATA :	28/07/2025	BDI : 26,10%
DESCRIÇÃO:	Reforma básica da edificação	FORTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	Paineiras MG	CAEMA	2019/12	116,68% -
CLIENTE:	Câmara Municipal de Paineiras MG	COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00% 0,00%
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90% -
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	- -
		DER-SP	2025/01	- -
		EMOP	2025/06	- -
		IOPEs	2025/03	157,27% -
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	- -
		SETOP	2025/04 - Central COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% -
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59% 49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12% 48,67%
		SUDECAP	2025/04 COM DESONERAÇÃO	86,63% -
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	MOBILIZAÇÃO							R\$ 2.430,34	R\$ 3.064,66
1.1	01.03.01	PLACA DE OBRA 3,0 X 2,0M EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP	SUDECAP	UN	1,00	R\$ 2.430,34	R\$ 3.064,66	R\$ 2.430,34	R\$ 3.064,66
2	PUBLICIDADE							R\$ 13.988,07	R\$ 17.639,01
2.1	ED-50634	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	1,00	R\$ 1.265,27	R\$ 1.595,51	R\$ 1.265,27	R\$ 1.595,51
2.2	05.055.0024-0	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 40CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 4CM, COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	30,00	R\$ 338,26	R\$ 426,55	R\$ 10.147,80	R\$ 12.796,50
2.3	05466	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 20CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 2CM,COM PINOS PARA FIXACAO	EMOP	UN	25,00	R\$ 103,00	R\$ 129,88	R\$ 2.575,00	R\$ 3.247,00
3	PINTURA							R\$ 15.980,89	R\$ 20.152,81
3.1	17.08.21	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, (POR DEMÃO) REF 100726	SUDECAP	M2	11,00	R\$ 32,08	R\$ 40,45	R\$ 352,88	R\$ 444,95
3.2	17.08.21	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, (POR DEMÃO) REF 100726	SUDECAP	M2	4,00	R\$ 32,08	R\$ 40,45	R\$ 128,32	R\$ 161,80
3.3	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	M2	78,14	R\$ 25,59	R\$ 32,27	R\$ 1.999,60	R\$ 2.521,58
3.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	M2	333,14	R\$ 25,59	R\$ 32,27	R\$ 8.525,05	R\$ 10.750,43
3.5	17.04.22	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 88489	SUDECAP	M2	252,00	R\$ 15,93	R\$ 20,09	R\$ 4.014,36	R\$ 5.062,68
3.6	17.08.21	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 EM 1 (FUNDO E ACABAMENTO) EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, (POR DEMÃO) REF 100726	SUDECAP	M2	21,60	R\$ 32,08	R\$ 40,45	R\$ 692,93	R\$ 873,72
3.7	17.10.12	APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ POLIURETÂNICO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS REF 102215	SUDECAP	M2	15,00	R\$ 17,85	R\$ 22,51	R\$ 267,75	R\$ 337,65
4	PISOS E REVESTIMENTO							R\$ 22.993,72	R\$ 28.996,20
4.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m2	50,00	R\$ 18,46	R\$ 23,28	R\$ 923,00	R\$ 1.164,00
4.2	65000195	CACAMBA PARA DEPOSITO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O BOTA FORA	COPASA	M3	15,00	R\$ 63,24	R\$ 79,75	R\$ 948,60	R\$ 1.196,25
4.3	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	55,00	R\$ 114,16	R\$ 143,96	R\$ 6.278,80	R\$ 7.917,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.4	13.330.0031-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 13CM DELARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	EMOP	M	20,00	R\$ 22,98	R\$ 28,98	R\$ 459,60	R\$ 579,60
4.5	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 03/2023	SINAPI	M3	6,72	R\$ 773,23	R\$ 975,04	R\$ 5.196,11	R\$ 6.552,27
4.6	12.005.0124-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0, 20M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, DE 3, 00M A 4, 50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	4,00	R\$ 137,24	R\$ 173,06	R\$ 548,96	R\$ 692,24
4.7	14.05.37	REBOCO EM ARGAMASSA 1:3, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES EXTERNAS, ESPESSURA ENTRE 20 E 30 MM, COM APLICAÇÃO DE TELA DE REFORÇO REF 104233	SUDECAP	M2	4,00	R\$ 35,50	R\$ 44,77	R\$ 142,00	R\$ 179,08
4.8	02.09.03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO	SUDECAP	M2	36,00	R\$ 18,03	R\$ 22,74	R\$ 649,08	R\$ 818,64
4.9	ED-50717	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20)CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	36,00	R\$ 98,77	R\$ 124,55	R\$ 3.555,72	R\$ 4.483,80
4.10	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE - COZINHA	SINAPI	M2	10,00	R\$ 114,16	R\$ 143,96	R\$ 1.141,60	R\$ 1.439,60
4.11	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	EMOP	M	94,00	R\$ 2,33	R\$ 2,94	R\$ 219,02	R\$ 276,36
4.12	15.40.04	RODAPÉ DE SUCUPIRA OU IPÊ H= 7CM	SUDECAP	M	93,94	R\$ 27,46	R\$ 34,63	R\$ 2.579,59	R\$ 3.253,14
4.13	ED-49870	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	un	2,00	R\$ 175,82	R\$ 221,71	R\$ 351,64	R\$ 443,42
5	DIVISÓRIAS E MOBILIA							R\$ 35.029,72	R\$ 44.172,47
5.1	14.005.0010-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE4MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	50,00	R\$ 230,23	R\$ 290,32	R\$ 11.511,50	R\$ 14.516,00
5.2	14.002.0218-0	CORRIMAO DUPL0 EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COMALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE ACO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIAMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	2,00	R\$ 471,52	R\$ 594,59	R\$ 943,04	R\$ 1.189,18
5.3	ED-50870	QUADRO DE AVISO COMPLETO, COM PORTA DE VIDRO 50 X 80 X 8 CM	SETOP	U	1,00	R\$ 742,13	R\$ 935,83	R\$ 742,13	R\$ 935,83
5.4	D170000063	Armario de madeira	CAEMA	M2	13,20	R\$ 592,00	R\$ 746,51	R\$ 7.814,40	R\$ 9.853,93
5.5	MATED-11219	MESA (APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO E REUNIÃO FORMATO: REDONDA COR: CINZA DIÂMETRO*: 120CM ALTURA*: 75CM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	un	3,00	R\$ 507,00	R\$ 639,33	R\$ 1.521,00	R\$ 1.917,99
5.6	13.01.04	JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94573	SUDECAP	M2	1,80	R\$ 264,26	R\$ 333,23	R\$ 475,67	R\$ 599,81
5.7	ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	SETOP	m2	1,20	R\$ 434,02	R\$ 547,30	R\$ 520,82	R\$ 656,76
5.8	ED-21967	FAIXA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 3CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	SETOP	m	2,60	R\$ 119,55	R\$ 150,75	R\$ 310,83	R\$ 391,95
5.9	MATED-12599	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES (TIPO: SOBREPOR APLICAÇÃO: TANQUE MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO*: 630MM LARGURA*: 515MM ALTURA*: 260MM VÁLVULA DE ESCOAMENTO: INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	un	1,00	R\$ 392,50	R\$ 494,94	R\$ 392,50	R\$ 494,94
5.10	07016	TORNEIRA PARA PIA, TIPO BANCA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, 1167 OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 1/2"X17CM, METAL CROMADO	EMOP	UN	1,00	R\$ 82,30	R\$ 103,78	R\$ 82,30	R\$ 103,78
5.11	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	15,00	R\$ 316,47	R\$ 399,07	R\$ 4.747,05	R\$ 5.986,05
5.12	08820.8.2.2	PORTA de vidro temperado , uma folha, com ferragem e mola hidráulica (espessura: 10 mm / vão: 900 x 2100 mm)	DEOSP	CJ	2,00	R\$ 2.004,48	R\$ 2.527,65	R\$ 4.008,96	R\$ 5.055,30
5.13	D170000063	Armario de madeira	CAEMA	M2	3,31	R\$ 592,00	R\$ 746,51	R\$ 1.959,52	R\$ 2.470,95
6	ELÉTRICA							R\$ 7.645,40	R\$ 9.639,90

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1	ED-49450	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	SETOP	m	22,00	R\$ 58,36	R\$ 73,59	R\$ 1.283,92	R\$ 1.618,98
6.2	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 56,84	R\$ 71,68	R\$ 568,40	R\$ 716,80
6.3	ED-49327	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	SETOP	m	24,00	R\$ 45,14	R\$ 56,92	R\$ 1.083,36	R\$ 1.366,08
6.4	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	SETOP	m	100,00	R\$ 6,11	R\$ 7,70	R\$ 611,00	R\$ 770,00
6.5	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	R\$ 28,98	R\$ 36,54	R\$ 2.898,00	R\$ 3.654,00
6.6	18.027.0486-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	4,00	R\$ 158,93	R\$ 200,41	R\$ 635,72	R\$ 801,64
6.7	16510.3.1.11	Luminária interna para lâmpada fluorescente tubular tipo calha de sobrepor em chapa de aço (número de lâmpadas: 1 / potência da lâmpada: 32 W / tipo de luminária: comercial)	DEOSP	UN	20,00	R\$ 28,25	R\$ 35,62	R\$ 565,00	R\$ 712,40
7	ENTREGA DA OBRA							R\$ 264,00	R\$ 333,00
7.1	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	SINAPI	M2	50,00	R\$ 5,28	R\$ 6,66	R\$ 264,00	R\$ 333,00
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.665,91
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 98.332,14
								VALOR TOTAL:	R\$ 123.998,05



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

MAPA DE RISCOS		
RISCO 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Engenharia Civil/ Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Agente de contratação
RISCO 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
RISCO 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
RISCO 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Setor de Licitações
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações
RISCO 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Observar os prazos previstos para	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

	entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações
RISCO 06		
Risco:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável	Verificar junto ao setor competente no ente consorciado, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
RISCO 07		
Risco:	Alterações no projeto executivo inicialmente contratado, por solicitação da contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa..	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

RISCO 08		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pela contratante, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização técnica
RISCO 09		
Risco:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõem o objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da	Fiscalização técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

	contratada será após a realização das medições de acordo com o cronograma físico-financeiro.	
RISCO 10		
Risco:	Preços de insumos que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra decorrente do aumento do preço dos insumos.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, deverá ser analisado pela Fiscalização técnica e encaminhado para a autoridade competente.	Fiscalização técnica
RISCO 11		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Setor de Licitações
RISCO 12		



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
RISCO 13		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência	Reter o pagamento das medições,	Setor de Licitações/ Setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

/setor responsável:	em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Compras
	Eventual rescisão contratual.	Setor de Licitações/ Setor de Compras
RISCO 14		
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização técnica
RISCO 15		
Risco:	Atrasos da obra/serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
Possibilidade:	Baixa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Aumentos nos custos inicialmente previstos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Avaliar, caso seja solicitado prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização técnica
RISCO 16		
Risco:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores a pagar, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização técnica
RISCO 17		
Risco:	Prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto.	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização técnica
RISCO 18		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução da obra/serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo ente consorciado, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Fiscalização técnica/Contabilidade
RISCO 19		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização técnica/Setor de Licitações
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.776.503/0001-59

	processo de licitação.	
RISCO 20		
Risco:	Todos os riscos acima descritos para a fase de execução contratual alocados para a contratada são aplicáveis à subcontratada e de forma solidária à contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Subcontratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra/serviços, decorrentes ou não da necessidade de refazimento dos serviços.	
	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra/serviço, decorrentes ou não do aumento do preço dos insumos.	
	Necessidade de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do Programa de serviços e obras civis de engenharia.	
	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Subcontratada/Contratada.	
	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
	Necessidade de realização de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, as partes que podem ser subcontratadas, estabelecendo o limite autorizado (Art. 122), e a responsabilidade solidária da contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Estabelecer no edital licitatório as condições para a subcontratação.	Setor de Licitações
	Publicar chamamento para subcontratação vinculado ao edital em questão.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
	Aplicam-se todas as ações preventivas/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Analisar o objeto (serviço) demandado para a formalização da subcontratação	Setor de engenharia Civil
	Aplicam-se todas as ações de contingência/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-

Paineiras, 28 de Agosto de 2025. Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D

MARIANA
CORNELIA
MAGALHAES:115
34280677

Assinado de forma digital
por MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677
Dados: 2025.10.01 07:47:42
-03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254153017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIANA CORNELIA MAGALHAES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1418314382**

Registro: **MG0000239601D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

RUA SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: **PAINEIRAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **23.776.503/0001-59**

Nº: **162**

CEP: **35622000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **29/07/2025**

Valor: **R\$ 7.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nº: **162**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAINEIRAS**

UF: **MG**

CEP: **35622000**

Data de Início: **29/07/2025**

Previsão de término: **29/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

CPF/CNPJ: **23.776.503/0001-59**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS

258,30

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS

258,30

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SENGE-MG - Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677
 80677

Assinado de forma digital por
 MARIANA CORNELIA
 MAGALHAES:11534280677
 Dados: 2025.07.29 19:16:29
 -03'00'

MARIANA CORNELIA MAGALHAES - CPF: 115.342.806-77

CAMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - CNPJ: 23.776.503/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b3027
 Impresso em: 29/07/2025 às 19:15:24 por: , ip: 170.239.159.153





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254153017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **29/07/2025**

Valor pago: **R\$ 103,02**

Nosso Número: **8608863452**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b3027
Impresso em: 29/07/2025 às 19:15:26 por: , ip: 170.239.159.153

